



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas de várias Ruas do Município de Dolores do Turvo MG, em prol da População Dolorense;

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetes e Drenagem nas Localidades Rua Exedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição do item e quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 01 de novembro de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01278/001

01/11/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/086 MANU.ATIVI. EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Dotação Orçamenta: 00413 - 02.10.01.15.451.0501.2075.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00833 CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO		SERV	100,0000	0,0000	0,0000
2	00834 CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO		SERV	100,0000	0,0000	0,0000
3	00835 CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO		SERV	100,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$	0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A) ; CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDÉ DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.



Administração Central	AC	2,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	4,00%
Riscos (R)	R	3,00%
Despesas Financeiras (DF)	DF	2,00%
Lucro (L)	L	1,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000
 (31) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %
1	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$ 114.216,31	100,00%	50,00%	50,00%	70,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
	TOTAL EM REAIS:	R\$ 114.216,31	100,00%	50,00%	50,00%	70,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
				R\$ 37.108,16	R\$ 57.108,16	R\$ 79.911,42	R\$ 34.264,89	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS A EXECUTAR

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	14/11/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	VALOR TOTAL	R\$ 114.216,31

DORES DO TURVO/ MG, terça-feira, 14 de novembro de 2023.

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

Equipamentos:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

Recomendações gerais:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação





geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.



O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA:

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial profunda, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por: **Boca-**



de-Lobo, Caixas de Passagem; Tubo de Concreto para Drenagem Pluvial com diâmetro de 400mm e 600 mm; Alas Finais de Drenagem.

Normas de execução.

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.



Escavação de valas das tubulações:

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,80 m**, com largura média da cava, neste caso, de **1,00m**.

A escavação será feita pelo processo mecânico, por meio de retroescavadeira, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

Compactação de fundo de vala:

Ao final da escavação, o fundo das valas deverão ser regularizados e compactados, de modo a garantir estabilidade e evitar recalque da rede pluvial.

Rede de captação (tubos de drenagem):

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em tubos de concreto com Ø de 400 mm e 600 mm, sendo a ligação entre as **Caixas de Passagem (CP)** e as **Alas Finais de Drenagem (AF)**.

Reaterro:

O reaterro das valas será executado **manualmente**, com **preenchimento dos vazios** entre as tubulações com o **mesmo solo removido na escavação para abertura das valas**, e também **mecanicamente**, com a **compactação sendo feita por equipamento "sapo"**, em camadas não superiores a 20 cm.

Caixas de Passagem (CP):

As **Caixas de Passagem** farão a transição da Drenagem Superficial (por meio das Sarjetas) para a Drenagem Profunda (por meio dos Tubos de 400mm), devendo ser executadas sobre lastro de concreto estrutural e com as paredes confeccionadas em Blocos de Alvenaria.

Para vedação das CP's, deverão ser fixadas tampas de concreto estrutural.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Alas Finais de Drenagem (AF):

As **Alas Finais de Drenagem*** (AF) farão a destinação final das águas pluviais, sendo responsáveis por dissipar a energia do fluxo pluvial e, desta forma, diminuir a velocidade de escoamento das águas ao solo.

Estas alas deverão ser executadas com enrocamento de pedra argamassada de traço 1:4 com imersão de pedras de mão a uma proporção de 50% da área (para a dissipação de energia) e com as paredes (abas), cujas dimensões constam em detalhe no projeto anexo.



Dores do Turvo, 13 de novembro de 2023.

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG						
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM						
LOCAL:		RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Lista/abril-2023 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES						
		DATA DA PLANILHA: 14/11/2023						
		FORMA DE EXECUÇÃO:						
		BDI 21,58%						
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM					R\$ 114.216,31
1.1			EXECUÇÃO DE DRENAGEM					R\$ 9.749,92
1.1.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - AF_02/2021	M3	19,20	6,43	R\$ 7,82	R\$ 150,14
1.1.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL, AF_08/2020	M3	2,00	292,07	R\$ 355,10	R\$ 710,20
1.1.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	20,00	195,24	R\$ 237,37	R\$ 4.747,40
1.1.4	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M, AF_12/2020	UN	2,00	1.470,58	R\$ 1.787,93	R\$ 3.575,86
1.1.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M3	15,36	25,32	R\$ 30,78	R\$ 472,78
1.1.6	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	15,36	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$ 93,54
1.2			CALÇAMENTO EM BLOQUETE					R\$ 93.442,30
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	786,00	2,59	R\$ 3,15	R\$ 2.475,90
1.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	282,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 17.719,06
1.2.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 4CM	m2	786,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$ 73.247,34
2			SERVIÇOS DE DRENAGEM - RUA SÃO CRISTÓVÃO					R\$ 11.024,09
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M3	20,40	6,43	R\$ 7,82	R\$ 159,53
2.2	ED-49540	SETOP	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m3	3,06	R\$ 158,47	R\$ 192,67	R\$ 589,57
2.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	17,00	349,69	R\$ 425,15	R\$ 7.227,55
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	M3	14,28	25,32	R\$ 30,78	R\$ 439,54
2.5	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACA-MBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMF	M3	76,90	21,56	R\$ 26,21	R\$ 2.005,07
2.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M3	76,90	1,47	R\$ 1,79	R\$ 136,94
2.7	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	76,90	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$ 465,89

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,19%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%



$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIAS, Nº 55
 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513-000
 (32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	13/11/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRazo DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	VALOR TOTAL	R\$169.171,20

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05		
				SIMPL %	ACUM %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	ACUM %	SIMPL %	ACUM %	ACUM %
1	CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$ 169.171,20	100,00%	60,00%	60,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$ 169.171,20	100,00%	60,00%	60,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM REAIS:		R\$ 169.171,20		R\$ 84.985,40	R\$ 84.985,40	R\$ 118.419,84	R\$ 30.751,36	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 169.171,20	

DORES DO TURVO/MG segunda-feira, 13 de novembro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro CMI - CREA MG 18336/0-D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

Equipamentos:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

Recomendações gerais:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação





geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.



O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA:

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial profunda, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por: **Boca-**



de-Lobo, Caixas de Passagem; Tubo de Concreto para Drenagem Pluvial com diâmetro de 400mm e 600 mm; Alas Finais de Drenagem.

Normas de execução.

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.



Escavação de valas das tubulações:

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,80 m**, com largura média da cava, neste caso, de **1,00m**.

A escavação será feita pelo processo mecânico, por meio de retroescavadeira, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

Compactação de fundo de vala:

Ao final da escavação, o fundo das valas deverão ser regularizados e compactados, de modo a garantir estabilidade e evitar recalque da rede pluvial.

Rede de captação (tubos de drenagem):

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em tubos de concreto com Ø de **400 mm e 600 mm**, sendo a ligação entre as **Caixas de Passagem (CP)** e as **Alas Finais de Drenagem (AF)**.

Reaterro:

O reaterro das valas será executado **manualmente**, com **preenchimento dos vazios** entre as tubulações com o **mesmo solo removido na escavação para abertura das valas**, e também **mecanicamente**, com a **compactação sendo feita por equipamento "sapo"**, em camadas não superiores a 20 cm.

Caixas de Passagem (CP):

As **Caixas de Passagem** farão a transição da Drenagem Superficial (por meio das Sarjetas) para a Drenagem Profunda (por meio dos Tubos de 400mm), devendo ser executadas sobre lastro de concreto estrutural e com as paredes confeccionadas em Blocos de Alvenaria.

Para vedação das CP's, deverão ser fixadas tampas de concreto estrutural.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3575-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Alas Finais de Drenagem (AF):

As **Alas Finais de Drenagem*** (AF) farão a destinação final das águas pluviais, sendo responsáveis por dissipar a energia do fluxo pluvial e, desta forma, diminuir a velocidade de escoamento das águas ao solo.

Estas alas deverão ser executadas com enrocamento de pedra argamassada de traço 1:4 com imersão de pedras de mão a uma proporção de 50% da área (para a dissipação de energia) e com as paredes (abas), cujas dimensões constam em detalhe no projeto anexo.



Dores do Turvo, 13 de novembro de 2023.

Leandro Sartana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55
DORES DO TURVO - MG - CEP-36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



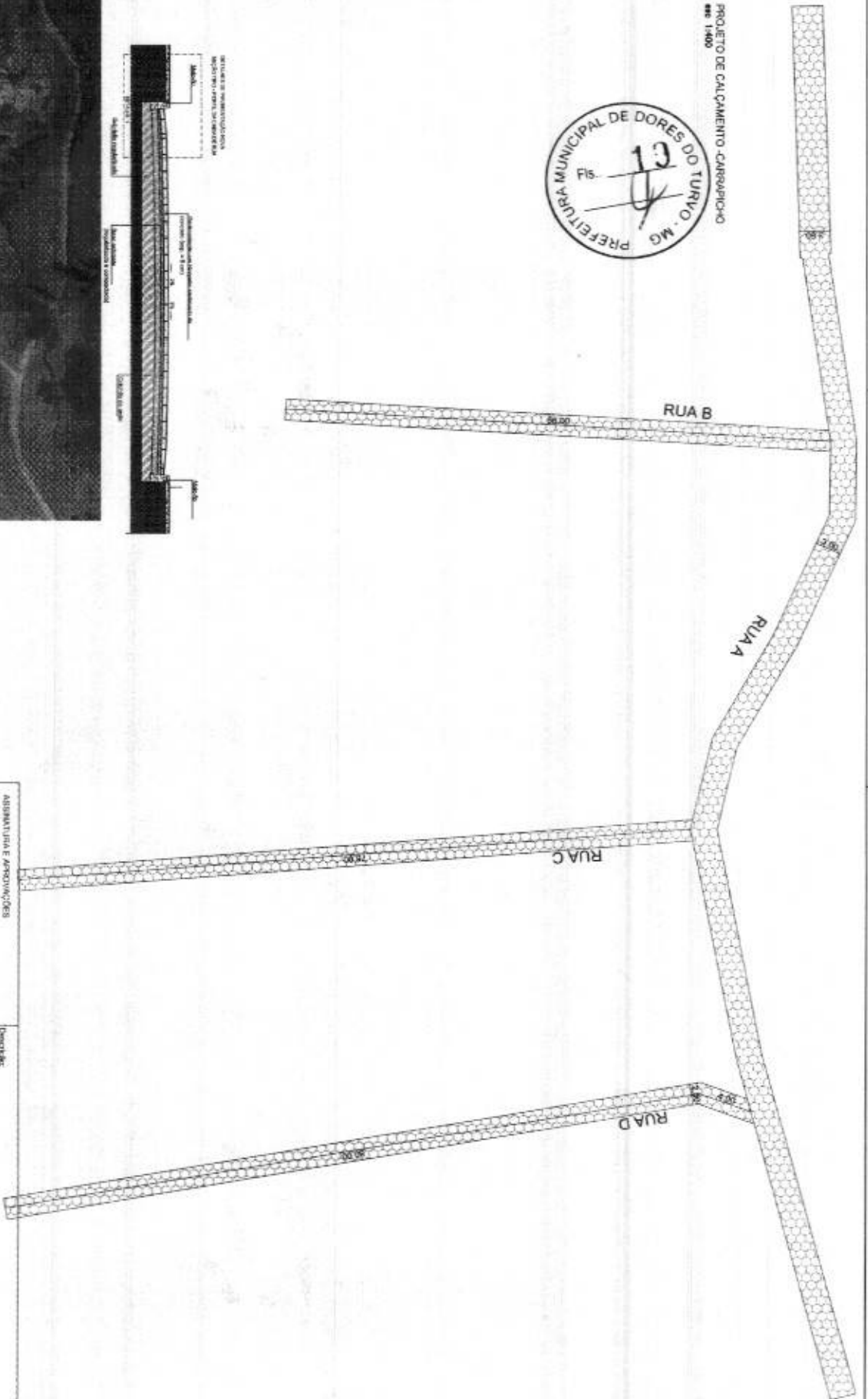
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG		OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM		DATA DA PLANILHA:	13/11/2023		
LOCAL:			LOCAL:	CARRAPICHO -EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM		FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:			REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abr-2023 (NÃO DESONERADO)		BDI	21,58%		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES								
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
3			CARRAPICHO -EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM					R\$	169.171,20
3.1			CALÇAMENTO EM BLOQUETE					R\$	159.422,12
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF. 11/2019	M2	1.096,00	2,59	R\$ 3,15	R\$	3.452,40
3.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MBO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 06/2016	M	796,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$	53.833,48
3.1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 4CM	m2	1.096,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$	102.136,24
3.2			EXECUÇÃO DE DRENAGEM					R\$	9.749,08
3.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	M3	21,80	6,43	R\$ 7,82	R\$	168,91
3.2.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, AF. 08/2020	M3	1,44	292,07	R\$ 355,10	R\$	511,34
3.2.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015	M	24,00	195,24	R\$ 237,37	R\$	5.696,88
3.2.4	102991	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	M	30,00	77,16	R\$ 93,61	R\$	2.814,30
3.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	15,12	25,32	R\$ 30,78	R\$	465,39
3.2.6	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCIOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	15,15	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$	92,26

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

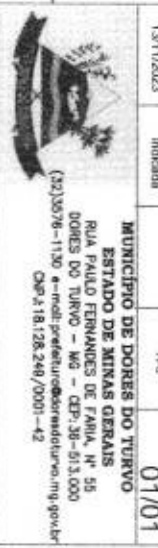
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

PROJETO DE CALÇAMENTO -CARIPAÇICO
 Nº 1400



ASSINATURA E APROVAÇÕES		Data: 13/11/2023		Escala: Indefinida		Fórmula: A-3		Prancha: 01/01	
VALOR BASTANTE DE ANOS		13/11/2023		Indefinida		A-3		01/01	
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		ESTADO DE MINAS GERAIS		RUA PAULO FERNANDES DE PAIVA, N° 55		DORES DO TURVO - MG - CEP: 36.513.000		CNPJ: 18.128.249/0001-42	
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		ESTADO DE MINAS GERAIS		RUA PAULO FERNANDES DE PAIVA, N° 55		DORES DO TURVO - MG - CEP: 36.513.000		CNPJ: 18.128.249/0001-42	

RESPOSTA: LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 ENGENHEIRO CIVIL - R. 107





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,19%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%



$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-913-000
 (32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.138.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	13/11/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	VALOR TOTAL:	R\$46.418,85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	FISIO. %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %
1	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$44.418,85	100,00%	50,00%	50,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$ 46.418,85	100,00%	50,00%	50,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM REAIS:		R\$ 23.209,43		R\$ 23.209,43	R\$ 23.209,43	R\$ 32.493,20	R\$ 13.975,66	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 13 de novembro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

Equipamentos:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

Recomendações gerais:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação





geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.



O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA:

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial profunda, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por: **Boca-**



de-Lobo, Caixas de Passagem; Tubo de Concreto para Drenagem Pluvial com diâmetro de 400mm e 600 mm; Aias Finais de Drenagem.

Normas de execução.

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.



Escavação de valas das tubulações:

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,80 m**, com largura média da cava, neste caso, de **1,00m**.

A escavação será feita pelo processo mecânico, por meio de retroescavadeira, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

Compactação de fundo de vala:

Ao final da escavação, o fundo das valas deverão ser regularizados e compactados, de modo a garantir estabilidade e evitar recalque da rede pluvial.

Rede de captação (tubos de drenagem):

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em tubos de concreto com Ø de **400 mm e 600 mm**, sendo a ligação entre as **Caixas de Passagem (CP)** e as **Aias Finais de Drenagem (AF)**.

Reaterro:

O reaterro das valas será executado **manualmente**, com **preenchimento dos vazios** entre as tubulações com o **mesmo solo removido na escavação para abertura das valas**, e também **mecanicamente**, com a **compactação sendo feita por equipamento "sapo"**, em camadas não superiores a 20 cm.

Caixas de Passagem (CP):

As **Caixas de Passagem** farão a transição da Drenagem Superficial (por meio das Sarjetas) para a Drenagem Profunda (por meio dos Tubos de 400mm), devendo ser executadas sobre lastro de concreto estrutural e com as paredes confeccionadas em Blocos de Alvenaria.

Para vedação das CP's, deverão ser fixadas tampas de concreto estrutural.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Alas Finais de Drenagem (AF):

As **Alas Finais de Drenagem*** (AF) farão a destinação final das águas pluviais, sendo responsáveis por dissipar a energia do fluxo pluvial e, desta forma, diminuir a velocidade de escoamento das águas ao solo.

Estas alas deverão ser executadas com enrocamento de pedra argamassada de traço 1:4 com imersão de pedras de mão a uma proporção de 50% da área (para a dissipação de energia) e com as paredes (abas), cujas dimensões constam em detalhe no projeto anexo.



Dores do Turvo, 13 de novembro de 2023.

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

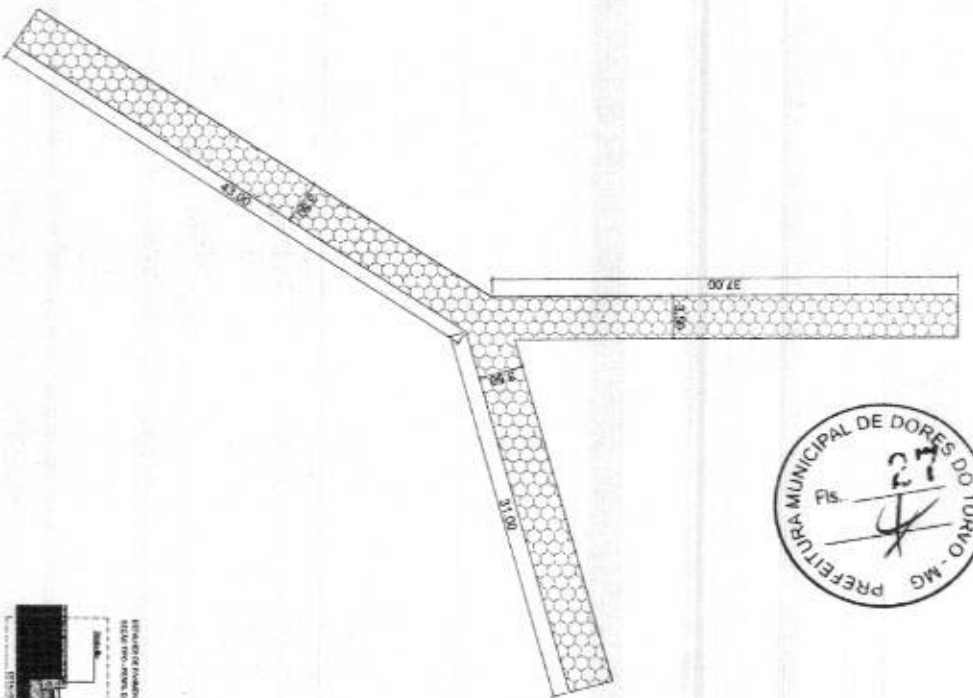
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG								
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM					DATA DA PLANILHA:		13/11/2023	
LOCAL:	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Itens/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)					BDI	21,58%		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES								
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C./BDI (R\$)	
4			VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE					R\$	46.418,85
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	403,20	2,59	R\$ 3,15	R\$	1.270,08
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	112,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$	7.574,56
4.3	ED-30414	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E GOLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m2	403,20	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$	37.574,21

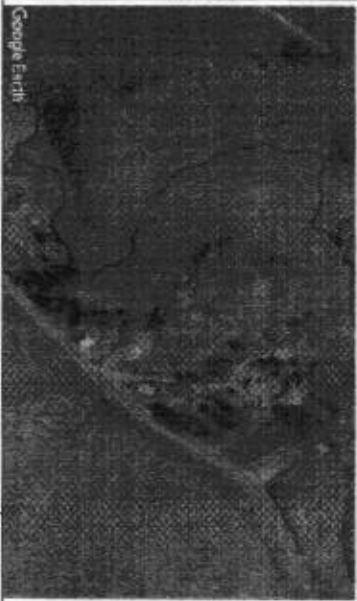
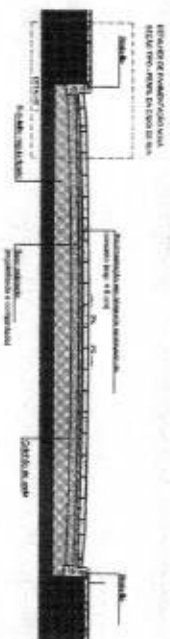
LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





PROJETO DE CALÇAMENTO - VILA DO ENGENHO
mae 1-400



ASSIMILADA E AMPLIAÇÕES		Data:		Escala:		Fórmula:		Franquia:	
TIPO DE PROJETO: VILA DO ENGENHO - REDE DE DRENAGEM		13/11/2023		Indicada		A-3		01/01	
<p>Descrição: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG Calçamento em bloquete - Vila do Engenho Pista de calçamento, Quadro de área, Perfil transversal, Cota de localização</p>									
RESP. TÉCNICO: LUIZ EDUARDO DE MOURA ENGENHEIRO CIVIL OAB/MG Nº 135.742		 <p>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS RUA PAULO FERNANDES DE FARIAS, Nº 55 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000 (32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ: 16.128.249/0001-42</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 14/11/2023
Nro.: 0106
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 14/11/2023 até 31/12/2023
Requisições: 01278/001 - 01/11/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	100,0000	464,1885	46.418,8500	464,1885	464,1885	464,1885
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	100,0000	1.691,7120	169.171,2000	1.691,7120	1.691,7120	1.691,7120
0003	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	100,0000	1.142,1631	114.216,3100	1.142,1631	1.142,1631	1.142,1631
Total Bruto ...					329.806,3600			

Local: DORES DO TURVO

Data: 14/11/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 14/11/2023

Nro.: 0106

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 14/11/2023 até 31/12/2023

Requisições: 01278/001 - 01/11/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	100,0000	464,1885	46.418,8500
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	100,0000	1.691,7120	169.171,2000
0003	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	100,0000	1.142,1631	114.216,3100
				Total Bruto ...	329.806,3600

Local: DORES DO TURVO

Data: 14/11/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@idoresdoturvo.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Exedito de Lana (Rua A): Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dolores do Turvo MG, no valor total estimado de R\$ 329.806,36 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de custos disponibilizada à este setor. solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, o acompanhamento financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo, 14 de novembro de 2023.

Marcelo Lara Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, objetivando a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 16 de novembro de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho

Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 329.806,36 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetes e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG

Dores do Turvo, 17 de novembro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetes e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 20 de novembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Marlana das Dorés Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Aos vinte dias mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetse e Drenagem nas Localidades Rua Exedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dolores do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 329.806,36 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CARTA CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
CARTA CONVITE Nº011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, residente e domiciliado neste município, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de licitação para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetes e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG, sob a modalidade de carta-convite.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, às normas da Presente Carta Convite.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de '**DOCUMENTAÇÃO**' e de '**PROPOSTAS**' será às 13hs00min (treze horas) do dia 04 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG, de acordo com especificações contidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I desta Carta Convite, bem como, obediência às normas técnicas da concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Dores do Turvo/MG e demais órgãos competentes e legislação vigente.

Além das especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, serão observadas normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da ABNT e as normas complementares expedidas pelo Município.

3 –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar proposta os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, cadastrados ou não, bem como os demais profissionais que manifestarem seu

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação das propostas conforme prescreve a Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3.2 - Será facultado aos proponentes a participação nas sessões por seu representante legal ou através de procurador devidamente constituído.

3.3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses do proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo, os participantes proponentes deverão protocolizar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, em dois envelopes separadamente, indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa, descrição completa do proponente interessado e os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 182/2023

Convite nº 011/2023

Data da entrega: 04/12/2023

Horário: 13hs00min

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome/Razão Social Empresa

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 182/2023

Convite nº 011/2023

Data da entrega: 04/12/2023

Horário: 13hs00min

Envelope 02 – PROPOSTA

Nome/Razão Social Empresa

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, ainda, licitantes com certidão positiva ou impedidos por lei.

5.2 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.3 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o nome, o número do CPF, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, obedecendo o modelo do ANEXO II desta Carta Convite.

6.6 - Junto a proposta, deverá ser apresentado:

- Planilha de custos;
- Cronograma físico financeiro;
- Composição BDI

7.1 - No local, data e horário indicados no Preâmbulo para a abertura desta licitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO" e posteriormente, caso constatada a regularidade de todo o processo, os envelopes "PROPOSTA".

7.2 - Será(ão) considerada(os) impedidos de participar desta licitação os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como os que não atenderem aos requisitos exigidos para a participação.

7.3 - Toda documentação e proposta deverá conter rubrica pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e que imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes proponentes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexigíveis.

7.5 - Atendidas as condições estabelecidas neste edital, o julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se mais vantajosa para a Administração Pública a proposta que apresentar o menor preço.

7.6 - Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



7.7 - Na ocorrência de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de outras, eliminadas as causas que determinaram sua desclassificação.

7.8 - A Comissão Permanente de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública.

7.9 - Anunciado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação interpelará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso.

7.10 - Não havendo manifestação de interposição de recursos, e estando todo o processo com total regularidade, poderá a Comissão dar prosseguimento aos trabalhos, registrando-se todos os fatos em ata.

8.1 - O envelope da documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado e/ou Ato constitutivo da licitante;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Comprovante de inscrição e regularidade da empresa e do responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- j. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) que faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);
- k. - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

- l. Declarações contidas no ANEXO IV;
- m. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso - ANEXO V.
- n. Declaração de Conhecimento do local e condições dos serviços – ANEXO VI.
- o. Termo de Compromisso da Empresa acerca do Responsável Técnico pela execução da obra – ANEXO VII.
- p. Declaração Visita Técnica.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 . VISITA TÉCNICA

9.1. As visitas técnicas ao local dos serviços serão **facultativas**, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Dores do Turvo até 03 (três) dias úteis anteriores à data determinada para sessão pública de análise da proposta de preços e os documentos de habilitação.

A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO através do e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. As visitas ocorrerão às segundas-feiras a sextas-feiras. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.

10. RECURSO

10.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos casos do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação referente ao Convite nº 011/2023.

10.3 – A eventual impugnação feita tempestivamente pelo(s) licitante(s) não o impedirá(ão) de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



11 - CONDIÇÕES

11.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

11.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

13 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERMANENTES

13.1 - Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dorés do Turvo MG, deverá obedecer as especificações contidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I desta Carta Convite, bem como, às normas técnicas no âmbito do Município de Dorés do Turvo/MG e demais órgãos competentes e legislação vigente. Além das especificações e quantitativos constantes do PROJETO BÁSICO, serão observadas normas técnicas aplicáveis à espécie e as normas complementares expedidas pelo Município.

13.2 - O futuro contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, respeitando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações sendo que, a presente obra terá prazo para conclusão de 03 (três) meses.

14 - FATURAMENTO

14.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a realização dos serviços, conforme emissão de boletim de medição em até 30(trinta) dias subsequentes, com depósito ou transferência bancária em conta do CNPJ da empresa contratada.

14.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

14.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00



15. PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

15.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

15.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

16. REEQUILIBRAÇÃO DE PREÇOS

16.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

17. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

17.1 - Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

17.2 - O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

17.3 - Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

17.4 - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

17.5 - Entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

17.6 - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica para o recebimento provisório.



18.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

18.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

18.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

18.5- Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

18.6 - No caso de alteração desta Carta Convite no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.7 - Cópias da Carta Convite e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, sito à Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro; por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site(www.doresdoturvo.mg.gov.br).

18.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

18.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do serviço.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

18.11 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Dores do Turvo/MG, 22 de novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
CARTA CONVITE Nº011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.



01. OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

Os serviços devem ser executados em estrita obediência ao especificado nas plantas, projetos, planilha de custos, cronograma físico-financeiro (**ANEXOS**), bem como, obedecer às normas técnicas da concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Dores do Turvo/MG e demais órgãos competentes e legislação vigente.

Além das especificações e quantitativos, deverão ser observadas normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da ABNT e as normas complementares expedidas pelo Município.

02. JUSTIFICATIVA

Inexistência de profissionais e estrutura adequada no quadro da Administração Municipal, para executar os referidos trabalhos e, ainda, a intenção da atual Administração em realizar melhorias nas ruas do Município em prol dos Municípios de Dores do Turvo/MG.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e subsidiariamente, demais normas legais pertinentes à espécie.

4. DO SERVIÇO A SER PRESTADO PORMENORIZADO

4.1- Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá ofertar com o maior rigor, mão de obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramenta e demais materiais necessários.

4.2- MÃO DE OBRA

A) É de responsabilidade também da futura Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

B) Dentre os trabalhos de administração do contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Prefeitura de Dores do Turvo/MG.

5. MATERIAIS

A) Todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente edital e seus anexos, serão fornecidos pela Contratada



6. DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Total Medio
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	01	46.418,85
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	01	169.171,20
0003	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	01	114.216,31

6.1- Os serviços objeto desta licitação estão estimados em R\$ 329.806,36 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

6.2- O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a realização dos serviços, conforme emissão de boletim de medição em até 30(trinta) dias subsequentes, com depósito ou transferência bancária em conta do CNPJ da empresa contratada.

6.3- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
CARTA CONVITE Nº011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.



Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av. :	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.

Setor de Licitações

Abertura: 04/12/2023 – às 13hs00min

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	01		
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	01		
0003	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	01		

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em tabela anexa.

O prazo de execução do objeto é de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

- 1-O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários:



Local e Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

- **APRESENTAR ANEXOS À PROPOSTA: planilha orçamentária de custos; quadros de composição do BDI; cronograma físico-financeiro.**

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA



CONTRATO Nº/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
CARTA CONVITE Nº011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr..... brasileiro, e....., inscrito no CPF nº, portador da Identidade nº, residente e domiciliado na Rua, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório PRC. Nº 182/2023 Carta Convite Nº.011/2023, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de duração das obras é de 03 (três) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.

3.1.2 - O prazo de vigência do contrato e de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



3.1.3- A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

3.1.4 - Na ocorrência de fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados da comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias antes de findar o prazo original do contrato.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ ().

3.2.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a realização dos serviços, conforme emissão de boletim de medição em até 30(trinta) dias subsequentes, com depósito ou transferência bancária em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

3.3.3 - Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito/transfêrencia em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Secretaria requisitante.

3.3.4 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

3.3.5 - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND do INSS e Termo de Recebimento Provisório referentes à obra.

CLAUSULA IV DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

4.1. Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

4.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

4.3. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

4.4. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

4.5. Entrega dos seguintes documentos:

- e) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- f) "As built" da obra, e demais exigências do Contrato;
- g) Diário da Obra original; e
- h) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



judiciais por prejuízos causados a terceiros.

4.6. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica para o recebimento provisório.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023, sendo: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:
- 6.1.1 - Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.
- 6.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.
- 6.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos. à Contratante ou a terceiros.
- 6.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 6.1.5 - Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes, bem como, manter um preposto para representá-la na execução do Contrato.
- 6.1.6 - Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 6.1.7 - Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.
- 6.1.8 - Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - MG ou CAU no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.
- 6.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.
- 6.3 - A Contratada deverá assegurar durante a execução dos serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;
- 6.4 - A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;
- 6.5 - A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local dos serviços. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada de conformidade com as liberações dos recursos;
- 7.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Dores do Turvo, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

9.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o Diário de Obras, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo vistoriadas diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dores do Turvo:

a) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARJA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

11.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

11.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

EMPRESA - Contratado(a)
..... - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

Q



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 182/2023
CARTA CONVITE Nº 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do responsável

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal e Identificação

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo nº 182/2023 – Carta Convite nº 011/2023.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por _____ (qualificação:

nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto na Carta Convite nº 011/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra, assim como, das condições e acessos ao local onde serão realizados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, de forma que não poderá em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este, assim como, declarar que aceita todas as condições e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

A Empresa, participante da Licitação nº 182/2023 destinada à prestação de serviços de extensão/modificação de rede elétrica em logradouros do Município, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S))

g



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA:	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
TIPO DE OBRA:	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Administração Central	AC	
Seguro e Garantia (S)	SG	
Riscos (R)	R	
Despesas Financeiras (DF)	DF	
Lucro (L)	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

C = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
 (32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 16.128.249/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	MES 01			MES 02			MES 03			VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	DATA DA PLANILHA	DORES DO TURVO/MG	
			ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.					
	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$ 114.216,31	50,00%	70,00%	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	3 MESES	14/11/2023
	TOTAL EM PERCENTUAL	R\$ 114.216,31	50,00%	70,00%	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
	TOTAL EM REAIS:	R\$ 114.216,31	R\$ 57.108,16	R\$ 57.108,16	R\$ 57.108,16	R\$ 79.917,42	R\$ 34.244,89	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MES DE EXECUÇÃO	SERVIÇOS A EXECUTAR			MES DE ACUM.			VALOR TOTAL
	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	ACUM.	
01	50,00%	70,00%	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%	R\$ 114.216,31
02	50,00%	70,00%	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%	R\$ 114.216,31
03	50,00%	70,00%	100,00%	30,00%	50,00%	100,00%	R\$ 114.216,31

DORES DO TURVO/MG terça-feira, 14 de novembro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARRIOS
 Prefeito Municipal



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA COMEND AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

Equipamentos:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

Recomendações gerais:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação



4



geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os atarros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.



O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retrados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA:

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial profunda, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por: Boca-



de-Lobo, Caixas de Passagem; Tubo de Concreto para Drenagem Pluvial com diâmetro de 400mm e 600 mm; Alas Finais de Drenagem.

Normas de execução.

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.



Escavação de valas das tubulações:

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,80 m**, com largura média da cava, neste caso, de **1,00m**.

A escavação será feita pelo processo mecânico, por meio de retroescavadeira, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

Compactação de fundo de vala:

Ao final da escavação, o fundo das valas deverão ser regularizados e compactados, de modo a garantir estabilidade e evitar recalque da rede pluvial.

Rede de captação (tubos de drenagem):

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em tubos de concreto com Ø de 400 mm e 600 mm, sendo a ligação entre as **Caixas de Passagem (CP)** e as **Alas Finais de Drenagem (AF)**.

Reaterro:

O reaterro das valas será executado **manualmente**, com **preenchimento dos vazios** entre as tubulações com o **mesmo solo removido na escavação para abertura das valas**, e também **mecanicamente**, com a **compactação sendo feita por equipamento "sapo"**, em camadas não superiores a 20 cm.

Caixas de Passagem (CP):

As **Caixas de Passagem** farão a transição da Drenagem Superficial (por meio das Sarjetas) para a Drenagem Profunda (por meio dos Tubos de 400mm), devendo ser executadas sobre lastro de concreto estrutural e com as paredes confeccionadas em Blocos de Alvenaria.

Para vedação das CP's, deverão ser fixadas tampas de concreto estrutural.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 16.128.249/0001-42



Alas Finais de Drenagem (AF):

As **Alas Finais de Drenagem*** (AF) farão a destinação final das águas pluviais, sendo responsáveis por dissipar a energia do fluxo pluvial e, desta forma, diminuir a velocidade de escoamento das águas ao solo.

Estas alas deverão ser executadas com enrocamento de pedra argamassada de traço 1:4 com imersão de pedras de mão a uma proporção de 50% da área (para a dissipação de energia) e com as paredes (abas), cujas dimensões constam em detalhe no projeto anexo.



Dores do Turvo, 13 de novembro de 2023.

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36.811.000
 (51) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42



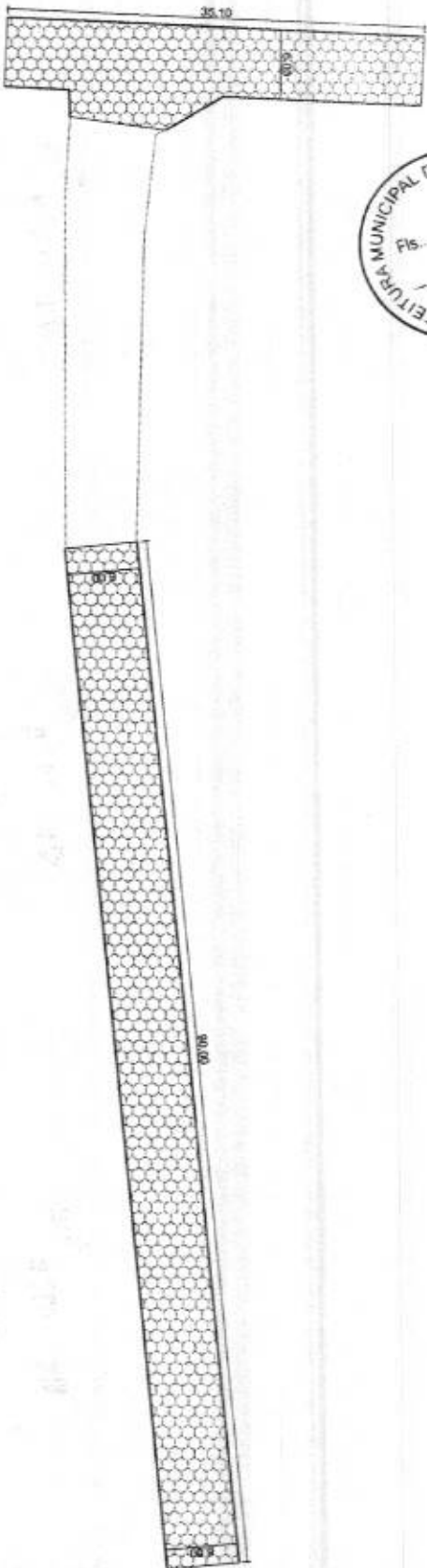
MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG		
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE		
LOCAL:	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	DATA DA PLANHA:	14/11/2023
REFERÊNCIA:	SINAPI Composição de Serviços e Preços Unitários	FORMA DE EXECUÇÃO:	
PRazo DE EXECUÇÃO:	3 MESES	BDI	21,58%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM				R\$ 114.216,31
1.1	EXECUÇÃO DE DRENAGEM				R\$ 7.749,92
1.1.1	90091 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,8 MG), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF 12/2021	M3	18,20	4,43	R\$ 7,82
1.1.2	101619 SINAPI PREPARO DE FUND. DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	2,00	292,07	R\$ 35,10
1.1.3	97210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	20,00	195,24	R\$ 237,37
1.1.4	97956 SINAPI CAIXA PARA BLOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	2,00	1.470,58	R\$ 1.782,93
1.1.5	93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	15,38	25,32	R\$ 30,78
1.1.6	ED-29189 SETOP COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	15,38	R\$ 5,01	R\$ 6,09
1.2	CALÇAMENTO EM BLOQUETE				R\$ 73.442,30
1.2.1	100576 SINAPI REGULABLIÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	786,00	2,59	R\$ 3,16
1.2.2	94273 SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MBO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X100X5 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 04/2014	M	202,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63
1.2.3	ED-80416 SETOP EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESURA 6CM, FCK 35MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESURA 6CM	m2	708,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19
2	SERVIÇOS DE DRENAGEM - RUA SÃO CRISTÓVÃO				R\$ 11.024,07
2.1	90091 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,8 MG), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF 12/2021	M3	20,40	6,43	R\$ 7,82
2.2	ED-49540 SETOP REATERRO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m3	3,00	R\$ 158,47	R\$ 192,67
2.3	92212 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	17,00	349,69	R\$ 425,15
2.4	93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	14,28	25,32	R\$ 30,78
2.5	101236 SINAPI ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAMARÁ-CAMALHE) PROT. DE A CAMBÓIÕES BASCULANTES DE 54 M² COM	M3	76,50	21,56	R\$ 76,21
2.6	100574 SINAPI ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF 11/2019	M3	76,60	1,47	R\$ 1,79
2.7	ED-29189 SETOP COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	76,50	R\$ 5,01	R\$ 6,09

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal

4



PROJETO DE CALÇAMENTO - EXPEDITO LAMA
ano 1400



ASSISTORIA E APROVAÇÕES		Data:		Assinatura:	
PROJETO: VALDIR IBRAIM DE MENDONÇA MUNICÍPIO MUNICIPAL		13/11/2023		01/01	
OBJETIVO: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG		Município:		Município de Dorés do Turvo	
Localização: Rua do Calçamento, Quilômetro de área, Perímetro Rural, Córrego da localidade		Estado:		Estado de Minas Gerais	
RESP. TÉCNICO: LEANDRO SANTANA DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CRÉDITO 50048		Município:		Município de Dorés do Turvo	
		Rua:		Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55	
		CEP:		32.357-1130	
		Telefone:		(32) 3576-1130	
		E-mail:		prefeitura@torvo.mg.gov.br	
		CNPJ:		18.128.249/2001-42	

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.



Administração Central	AC	
Seguro e Garantia (S)	SG	
Riscos (R)	R	
Despesas Financeiras (DF)	DF	
Lucro (L)	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

Equipamentos:

- Motoniveladora pesada, com escanficador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

Recomendações gerais:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 16.128.249/0001-42



geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.



O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA:

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial profunda, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por: Boca-



de-Lobo, Caixas de Passagem; Tubo de Concreto para Drenagem Pluvial com diâmetro de 400mm e 600 mm; Alas Finais de Drenagem.

Normas de execução.

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.



Escavação de valas das tubulações:

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,80 m**, com largura média da cava, neste caso, de **1,00m**.

A escavação será feita pelo processo mecânico, por meio de retroescavadeira, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

Compactação de fundo de vala:

Ao final da escavação, o fundo das valas deverão ser regularizados e compactados, de modo a garantir estabilidade e evitar recalque da rede pluvial.

Rede de captação (tubos de drenagem):

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em tubos de concreto com Ø de **400 mm e 600 mm**, sendo a ligação entre as **Caixas de Passagem (CP)** e as **Alas Finais de Drenagem (AF)**.

Reaterro:

O reaterro das valas será executado **manualmente**, com **preenchimento dos vazios** entre as tubulações com o **mesmo solo removido na escavação para abertura das valas**, e também **mecanicamente**, com a **compactação sendo feita por equipamento "sapo"**, em camadas não superiores a 20 cm.

Caixas de Passagem (CP):

As **Caixas de Passagem** farão a transição da Drenagem Superficial (por meio das Sarjetas) para a Drenagem Profunda (por meio dos Tubos de 400mm), devendo ser executadas sobre lastro de concreto estrutural e com as paredes confeccionadas em Blocos de Alvenaria.

Para vedação das CP's, deverão ser fixadas tampas de concreto estrutural.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Alas Finais de Drenagem (AF):

As **Alas Finais de Drenagem*** (AF) farão a destinação final das águas pluviais, sendo responsáveis por dissipar a energia do fluxo pluvial e, desta forma, diminuir a velocidade de escoamento das águas ao solo.

Estas alas deverão ser executadas com enrocamento de pedra argamassada de traço 1:4 com imersão de pedras de mão a uma proporção de 50% da área (para a dissipação de energia) e com as paredes (abas), cujas dimensões constam em detalhe no projeto anexo.

Dores do Turvo, 13 de novembro de 2023.

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D



9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
 (32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG		
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM		
LOCAL:	CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	DATA DA PLANILHA:	13/11/2023
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Itens/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)	FORMA DE EXECUÇÃO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES	BDI	21,58%

ITENS / SUBÍTEMOS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$) S/ BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3								
3.1								
CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM								
3.1.1								
CALÇAMENTO EM BLOQUETE								
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	1.098,00	2,59	R\$ 3,15	R\$ 3.452,40
3.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MBO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). - AF 06/2016	M	798,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 53.833,48
3.1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESURA BCM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESURA 6CM	m2	1.098,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$ 102.136,24
3.2								
EXECUÇÃO DE DRENAGEM								
3.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	21,80	6,43	R\$ 7,82	R\$ 168,91
3.2.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	1,44	292,07	R\$ 355,10	R\$ 511,34
3.2.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	24,00	195,24	R\$ 237,37	R\$ 5.696,88
3.2.4	102991	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	30,00	77,14	R\$ 93,81	R\$ 2.814,30
3.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	18,12	25,32	R\$ 30,78	R\$ 465,39
3.2.6	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	18,18	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$ 92,26

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.



Administração Central	AC	
Seguro e Garantia (S)	SG	
Riscos (R)	R	
Despesas Financeiras (DF)	DF	
Lucro (L)	L	
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000
 (31) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdo-turvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PROGRAMA FINCO-FINANCEIRO											
			MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06	
			IMP. %	ACUM. %	IMP. %	ACUM. %	IMP. %	ACUM. %	IMP. %	ACUM. %	IMP. %	ACUM. %	IMP. %	ACUM. %
	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	4346.418,85	100,00%	100,00%	20,00%	20,00%	70,00%	70,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:	4346.418,85	100,00%	100,00%	20,00%	20,00%	70,00%	70,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$ 4.346.418,85	R\$ 23.209,43	R\$ 23.209,43	R\$ 23.209,43	R\$ 23.209,43	R\$ 32.493,20	R\$ 32.493,20	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85	R\$ 46.418,85

DORES DO TURVO/MG segunda-feira, 13 de novembro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183468/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

1. RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;
- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;
- Ter expansão inferior a 2%.

Equipamentos:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;
- Grade de discos;
- Pulvi-Misturador.

Recomendações gerais:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação



4



geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.



O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado $\pm 2\%$.

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- 2 cm em relação às cotas do projeto;
- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

1.2. Calçamento em Bloquete

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:



SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA:

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial profunda, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por: Boca-



de-Lobo, Caixas de Passagem; Tubo de Concreto para Drenagem Pluvial com diâmetro de 400mm e 600 mm; Alas Finais de Drenagem.

Normas de execução.

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.



Escavação de valas das tubulações:

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,80 m**, com largura média da cava, neste caso, de **1,00m**.

A escavação será feita pelo processo mecânico, por meio de retroescavadeira, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

Compactação de fundo de vala:

Ao final da escavação, o fundo das valas deverão ser regularizados e compactados, de modo a garantir estabilidade e evitar recalque da rede pluvial.

Rede de captação (tubos de drenagem):

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em tubos de concreto com Ø de 400 mm e 600 mm, sendo a ligação entre as **Caixas de Passagem (CP)** e as **Alas Finais de Drenagem (AF)**.

Reaterro:

O reaterro das valas será executado **manualmente**, com **preenchimento dos vazios** entre as tubulações com o **mesmo solo removido na escavação para abertura das valas**, e também **mechanicamente**, com a **compactação sendo feita por equipamento "sapo"**, em camadas não superiores a 20 cm.

Caixas de Passagem (CP):

As **Caixas de Passagem** farão a transição da Drenagem Superficial (por meio das Sarjetas) para a Drenagem Profunda (por meio dos Tubos de 400mm), devendo ser executadas sobre lastro de concreto estrutural e com as paredes confeccionadas em Blocos de Alvenaria.

Para vedação das CP's, deverão ser fixadas tampas de concreto estrutural.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 16.128.249/0001-42



Alas Finais de Drenagem (AF):

As **Alas Finais de Drenagem*** (AF) farão a destinação final das águas pluviais, sendo responsáveis por dissipar a energia do fluxo pluvial e, desta forma, diminuir a velocidade de escoamento das águas ao solo.

Estas alas deverão ser executadas com enrocamento de pedra argamassada de traço 1:4 com imersão de pedras de mão a uma proporção de 50% da área (para a dissipação de energia) e com as paredes (abas), cujas dimensões constam em detalhe no projeto anexo.



Dores do Turvo, 13 de novembro de 2023.

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP: 38-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG							
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM							
LOCAL:	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	DATA DA PLANILHA: 13/11/2023						
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Itens/ Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/ abril-2023 (NÃO DESONERADO)	FORMA DE EXECUÇÃO:						
PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES	BDI 21,58%						
ITENS / SUBITEM S	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNID. (R\$) S, RDI	PR. UNID. (R\$) C, BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
4 VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE								
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF. 11/2019	M2	403,20	2,59	R\$ 3,15	R\$ 46.418,85
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MBO-PIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 04/2014	M	112,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 7.574,56
4.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m2	403,20	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$ 37.574,21

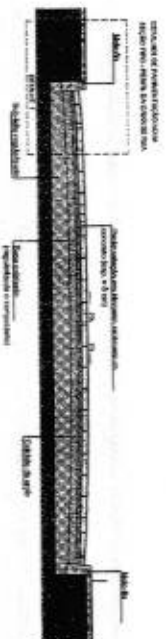
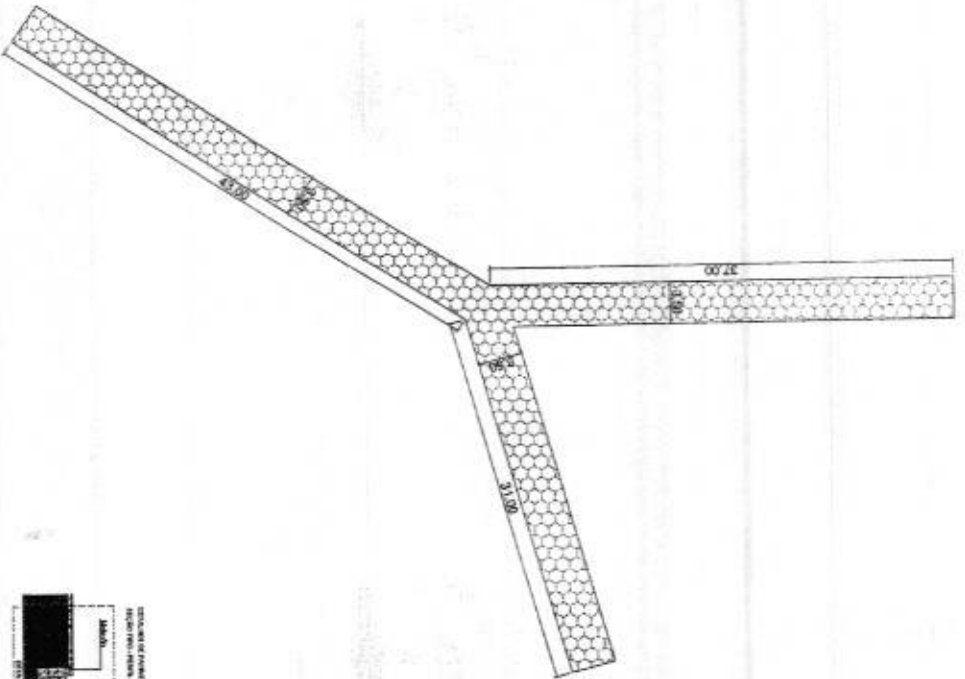
LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro CMI - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

4



PROJETO DE CALÇAMENTO - VILA DO ENGENHO
ano 1400



ASBESTO E AMOVIADOS

PREÇOS: VALOR ORÇÃO DE SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
Calçamento em bloquete - Vila do Engenho
Forma de calçamento, Quadro de área, Perfil transversal, Cota de localização

Data: 13/11/2023
Instit: Indicado
Projeto: A-3
Folha: 01/01

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

RESP. TÉCNICO: LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA
ENGENHEIRO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 182/2023, na modalidade Carta Convite 011/2023, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 182/2023, na modalidade Carta Convite 011/2023, tipo menor preço por item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetes e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 24 de novembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 04 (quatro) de novembro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00 hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 24 de novembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 182/2023, modalidade Carta Convite nº 011/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 24 de novembro de 2023.

Washington Luís Cabral da Silva
WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
Membro de Apoio da Comissão

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ar: 20307411 - AC DORES DO TURVO
DORES DO TURVO - MG
CNPJ.: 34028318543662 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
CNPJ/CPF: 18128249000142
Doc. Post.: 563701555
Contrato.: 9912453234 Cod. Adm.: 19005962
Cartao.: 74551888

Movimento.: 24/11/2023 Hora: 08:09:01
Caixa: 111833915 Matrícula.: 83519440
Lançamento.: 006 Atendimento.: 00003
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2572772882

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	16,47+
Valor do Porte(R\$):	9,07	
Cep Destino: 36513-000 (MG)		
Peso real (KG):	0,022	
Peso Tarifado:	0,022	
OBJETO=> DV571091502BR		
PE - 1 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,40	

Endereço Remet.: -
SEDEX CONTRATO AG 1 16,47+
Valor do Porte(R\$): 9,07
Cep Destino: 36513-000 (MG)
Peso real (KG): 0,022
Peso Tarifado: 0,022
OBJETO=> DV571091516BR
PE - 1 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Endereço Remet.: -
SEDEX CONTRATO AG 1 16,47+
Valor do Porte(R\$): 9,07
Cep Destino: 36513-000 (MG)
Peso real (KG): 0,022
Peso Tarifado: 0,022
OBJETO=> DV571091520BR
PE - 1 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Endereço Remet.: -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 49,41

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento dos objetos poderá ser reali-
zado pelo Portal Correios www.correios.com.br
ou pelo Aplicativo Correios.

Quer economizar tempo na hora de postar e agi-
lizar seu atendimento? Quer acompanhar seus
objetos em tempo real? Baixe agora o app



Fwd: Edital processo 182/2023



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Rodrigocoelho978 <rodrigocoelho978@gmail.com>
Data 2023-11-24 12:49

Pasta Licitação_Calçamento.zip (~2,4 MB) edital.docx (~104 KB)



Edital processo 182/2023



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para WAGNER CONTADOR <wagnemoreira22@hotmail.com>

Data 2023-11-24 12:49

Pasta Licitação_Calçamento.zip (~2,4 MB) edital.docx (~104 KB)

Segue anexo edital carta convite processo 182/2023 empresa Helielsson.



Edital processo 182/2023



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Frengenhariadt <frengenhariadt@gmail.com>

Data 2023-11-24 12:50

Pasta Licitação_Calçamento zip (~2,4 MB) edital.docx (~104 KB)





NOME
RODRIGO BELEVO COELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG18958270 SSP MG

CPF 125.908.854-94 **DATA NASCIMENTO** 02/07/1997

RELAÇÃO
NÃO DECLARADO

RELACIONADO
MARCILEIA DAS DORES COELHO

PERMISSÃO **ACC** **CEL. HAB.**

Nº REGISTRO 00124615897 **VALIDADEZ** 20/04/2031 **P. HABILITAÇÃO** 20/10/2016



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2218248809

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Belevo Coelho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UDA, MG **DATA EMISSÃO** 29/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

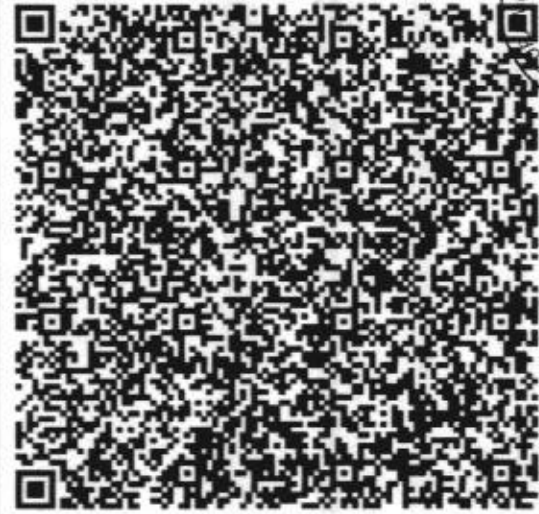
52424558171
302596005217

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112443929

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RODRIGO HELENO COELHO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200865883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DORES DO TURVO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 SETEMBRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651188 em 21/10/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 224953338 - 21/10/2022. Autenticação: E40B986576082889D1A72A7E616FC4C38D3855. Mariny de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/495.333-8	MGP2200865883	26/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651188 em 21/10/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 224953338 - 21/10/2022. Autenticação: E40B986578062989D1A72A7E61BFC4C3BD3B55, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111244392-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO HELENO COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NAO DECLARADO		(mãe) MARCILEIA DAS DORES COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1997	IDENTIDADE (número) MG18958270	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE			NÚMERO 100
COMPLEMENTO APT 102	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE			NÚMERO 143
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividade secundária 4399101 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/09/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43675403000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200865883



MG092022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/495.333-8	MGP2200865883	26/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651188 em 21/10/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 224953338 - 21/10/2022. Autenticação: E40B986576062989D1A72A7E61BFC4C3BD3B55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO HELENO COELHO, de NIRE 3111244392-9 e protocolado sob o número 22/495.333-8 em 21/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9651188, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/495.333-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651188 em 21/10/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 224953338 - 21/10/2022. Autenticação: E40B986576062989D1A72A7E61BFC4C3BD3B55, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.675.403/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8421-8546
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.675.403/0001-43
Razão Social: RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111802275969041765

Informação obtida em 04/12/2023 09:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 09:50:03 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **222A.95DA.7565.EA09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/11/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/02/2024
NOME: RODRIGO HELENO COELHO		
CNPJ/CPF: 43.675.403/0001-43		
LOGRADOURO: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE		NÚMERO: 143
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36513000
DISTRITO/PÓVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG
<p>Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 202300070446010D		



[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 117268557/2023



Nome / Razão Social

RODRIGO HELENO COELHO

43675403000143

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Rodrigo Heleno Coelho

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 12 de Setembro de 2023

35DOCUMENTO2023091212092023172738
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: RODRIGO HELENO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Certidão nº: 32469610/2023

Expedição: 04/07/2023, às 16:01:56

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO HELENO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.675.403/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CIVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODRIGO HELENO COELHO

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Novembro de 2023 às 11:15

SENADOR FIRMINO, 08 de Novembro de 2023 às 11:15

Código de Autenticação: 2311-0811-1558-0283-6364

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3065151/2023
 Emissão: 25/09/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 27dbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Registro: 0001058878

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 18/11/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matríz: PRAÇA PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000106951DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO HELENO COELHO

Registro: 1421984989

CPF: 125.***.***-94

Data Início: 21/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO

CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "D", "F", "H", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "B" E "D", ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS DRENAGEM; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

Registro: 1413517617

CPF: 089.***.***-30

Data Início: 08/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.08.73, DO CONFEA.



Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3065151/2023

Emissão: 25/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 27dbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1415157707

CPF: 108.***.***-19

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ARTHUR FAVA SOUZA REIS

Registro: 1419461133

CPF: 089.***.***-07

Data Início: 22/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: PROVISORIAMENTE, AS ATIVIDADES DE 01 A 18 DESCRITAS NARES 1073/2016, ARTIGO 5 COMBINADAS COM ARES 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7, COM ATRIBUIÇÃO EM EDIFICAÇÕES E SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Fava

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3065159/2023
 Emissão: 25/09/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: bxAD2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)
 Profissional: RODRIGO HELENO COELHO
 Registro: 1421984989
 CPF: 125.***.***-94
 Endereço: *****
 Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
 Data de registro: 30/08/2023
 Data Final: 30/08/2024



Título(s)
GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA, ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "D", "F", "H", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "B" E "D", ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS DRENAGEM; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
 Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
 Data de Formação: 10/08/2023

Descrição
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas
 - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
 - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
 - Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga
 Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração
 Nada consta

Responsabilidades Técnicas
 Empresa: RODRIGO HELENO COELHO
 Registro: 0001058878
 CNPJ: 43.675.403/0001-43
 Data Início: 21/09/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao: ATIVO	Data Inicial: 30/08/2023	Data Final: 30/08/2024
------------------------	---------------------------------	-------------------------------



Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3065159/2023

Emissão: 25/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: bxAD2



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011977/2023

Emissão: 13/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 199yY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1415157707

CPF: 108.***.***-19

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE VÉRTICE UNIVERTIX - MATIPO-MG

Data de Formação: 29/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EDIMILTON F MIGUEL MATERIAL DE CONSTRUCAO -ME

Registro: 28093

CNPJ: 11.831.939/0001-14

Data Início: 14/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: KARINE DA SILVA VERLI - ME

Registro: 0000036889

CNPJ: 17.303.023/0001-78

Data Início: 13/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IRMAICOL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

Registro: 0000043113

CNPJ: 19.626.274/0001-19

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011977/2023

Emissão: 13/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 199yY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO

Registro: 0001058878

CNPJ: 43.875.403/0001-43

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Olivera

Olivera



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2852712/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**
 Registro: **MG0000201290D MG** RNP: 1415157707
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 1420200000005988192 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/04/2020 Baixada em: 04/10/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: SUPER BLOCOS CONSTRUÇOES EIRELI

Contratante: **MUNICIPIO DE RIO CASCA** CPF/CNPJ: 18.836.957/0001-38
 Endereço do contratante: Avenida SENADOR CUPERTINO Nº: 66
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Rio Casca UF: MG CEP: 35370000
 Contrato: 034/2020 Celebrado em: 09/03/2020
 Valor do contrato: R\$ 205.057,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS Nº:
 Complemento: Bairro: JOSE DIAS MENDES
 Cidade: Rio Casca UF: MG CEP: 35370000
 Data de início: 22/04/2020 Conclusão efetiva: 22/04/2021
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: MUNICIPIO DE RIO CASCA CPF/CNPJ: 18.836.957/0001-38

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1320.52 metro quadrado;

Observações
 AS RUAS QUE SERÃO CALÇADAS SÃO "G" E "J".

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2852712/2021
 06/10/2021, 10:13
 bc1w8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bc1w8



Handwritten signature and initials at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

AV. SENADOR CUPERTINO, N° 66, CENTRO, RIO CASCA - MG

CEP: 35.370-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.836.957/0001-38

TÉCNICA ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 18.836.957/0001-38, sediada à Av. Senador Cupertino, nº 66, centro Rio Casca – Minas Gerais, atesta para devidos fins que a empresa **SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 31.751.867/0001-02, com sede à rua Maria Alexandrina, nº 86, letra B, bairro Engenho da Serra, Manhuaçu – Minas Gerais, CEP: 36.900-000, devidamente registrada no CREA-MG sob nº79.594, executou a obra de **"PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS G e J, LICALIZADAS NO BAIRRO JOSE DIAS MENDES, RIO CASCA/MG"**, com início em 22 de abril de 2020 e término em 25 de junho de 2021, conforme contrato nº 034/2020, no valor de R\$ 205.057,46 (duzentos e cinco mil cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para execução das obras, tendo como responsável técnico o engenheiro **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**, carteira nº201.290/D.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Casca, 18 de agosto de 2021.


ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA

Prefeito Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2852712/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 2852712/2021
09/02/2022, 23:37

Chave de Impressão: bc1w8

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 3 folhas








PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

AV. SENADOR CUPERTINO, N° 66, CENTRO RIO CASCA - MG
 CEP: 35.370-000 – Estado de Minas Gerais
 CNPJ: 18.836.957/0001-38

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1.0	"PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS G e J, LOCALIZADAS NO BAIRRO JOSE DIAS MENDES, RIO CASCA/MG"		
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, DRENAGEM SUPERFICIAL E URBANIZAÇÃO			
1. PAVIMENTAÇÃO DA RUA J			
1.1 INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	4,5
1.1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF_02/2016	M²	15
1.2 TERRA PLANAGEM			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E FUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³), LARG. DE 1,5M A 2,5M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	M³	339,73
1.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8M³ / POTÊNCIA: 111HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M³	286,1
1.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M²	961,95
1.3 OBRAS VIÁRIAS			
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8CM AF_12/2015	M²	961,95
1.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M²	26,19
1.4 DRENAGEM			
1.4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	356,28
1.4.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNID	8
1.4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CEMENTO:AREIA:MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L AF_07/2016	M³	17,93
1.4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 400MM, JUNTA RÍGIDA INSTALADA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA -FORCIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,8
1.4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 600MM, JUNTA RÍGIDA INSTALADA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	182,34
1.4.6	CHAMINE CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M AF_05/2018	M	2,8
1.4.7	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSO TAMPA E CHAMINE	UNID	4
1.5 URBANIZAÇÃO			
1.5.1	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESMPELADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMAOS	UNID	4
1.5.2	PLACA DE AÇO DE CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE PORTE DE SUSTENTAÇÃO)	M²	1
1.5.3	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	15
1.5.4	TAMPA FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40T, REDONDA TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL ESGOTO	UNID	4
2. PAVIMENTAÇÃO RUA G			
2.1 TERRAPLANAGEM			



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2852712/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 2852712/2021
 09/02/2022, 23:37

Chave de Impressão: bc1w6

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 3 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2852712/2021, emitida em 06/10/2021




Certidão nº 2852712/2021
09/02/2022, 23:37
Chave de Impressão: bc1w6

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 3 folhas

2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E RUSANTE, UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³), LARG. DE 1,5M A 2,5M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M ²	145,92
2.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8M ³ POTÊNCIA 11HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M ²	121,76
2.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M ²	358,57
2.2	OBRAS VIÁRIAS		
2.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8CM. AF 12/2015	M ²	358,57
2.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M ²	9,77
2.3	DRENAGEM		
2.3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	132,8
2.3.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNID	2
2.3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (CEMENTO-AREIA-MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF 07/2016	M ²	7,62
2.3.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 400MM, JUNTA RÍGIDA INSTALADA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	4,2
2.3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 600MM, JUNTA RÍGIDA INSTALADA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	80,41
2.3.6	CHAMINE CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 05/2018	M	1,4
2.3.7	POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSO TAMPAO E CHAMINE	UNID	2
2.4	URBANIZAÇÃO		
2.4.1	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK - 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMAOS	UNID.	6
2.4.2	PLACA DE AÇO DE CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE PORTE DE SUSTENTAÇÃO)	M ²	1
2.4.3	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45CM X 20CM	UNID	1
2.4.4	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M ²	22,5
2.4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PARA SUPORTE DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS DN-2"	UNID	1
2.4.6	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40T, REDONDA TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL ESGOTO	UNID.	2

RIO CASCA, 18 DE AGOSTO DE 2021.


ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

CONTRATANTE: RODRIGO HELENO COELHO, empresa cujo nome fantasia é RC CONSTRUTORA, CNPJ: 43.675.403/0001-43, sediada a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, n° 143, centro, Dores Do Turvo – MG, CEP: 36.513-000.

CONTRATADO: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador do CPF: 108.182.086-19, residente a Rua Professora Conceição Brandão Bicalho, n° 26, Apto 101, Abreu Dias, Abre Campo – MG, na qualidade de Responsável Técnico, com registro no CREA – MG sob o n° 201.290/D.

CLAUSULA 01

Horário de trabalho: 10 horas semanais.



CLAUSULA 02

Honorário: porcentagem de 3% (três) do valor referente a assinatura de contratos pela empresa, com órgãos públicos, entidades, empresas, e outros, sobre serviços de obras, edificações, construções etc.

CLAUSULA 03

Objetivo: Prestação de serviços, na área de execução de serviços de engenharia Civil como responsável técnico pela empresa acima citada.

CLAUSULA 04

Rescisão de contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 7 (sete) dias.

CLAUSULA 05

O presente contrato não gera vínculos empregaticios.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) Vias de igual teor.

Dores do Turvo, 06 de dezembro, 2021.

Rodrigo Heleno Coelho
RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTRUTORA
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira
RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 108.182.086-19

SELO CONSULTOR PROFISSIONAL
RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 108.182.086-19
CNPJ: 43.675.403/0001-43
R\$ 1.91 - Valor final: R\$ 1.74 - IBS: R\$ 0.11
Emissão: 06/12/2021

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 182/2023
CARTA CONVITE Nº 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Dores do Turvo, 04 de dezembro de 2023.

Assinatura e identificação do responsável

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica **Rodrigo Heleno Coelho**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.675.403/0001-43** com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, Centro, 143, Dores do Turvo - MG neste ato representada pelo (a) Sr. Rodrigo Heleno Coelho inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, Brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Dores do Turvo, 04 de dezembro de 2023.



Rodrigo Heleno Coelho
RG: MG 18.958.270
CPF: 125.908.656-94

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Dores do Turvo, 04 de Dezembro de 2023.

À


Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo nº 182/2023 – Carta Convite nº 011/2023.

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica **Rodrigo Heleno Coelho**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.675.403/0001-43** com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, Centro, 143, Dores do Turvo - MG neste ato representada pelo (a) Sr. Rodrigo Heleno Coelho inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, Brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, em atendimento ao disposto na Carta Convite nº 011/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra, assim como, das condições e acessos ao local onde serão realizados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, de forma que não poderá em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este, assim como, declarar que aceita todas as condições e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,




Rodrigo Heleno Coelho
RG: MG 18.958.270
CPF: 125.908.656-94

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

A Pessoa Jurídica **Rodrigo Heleno Coelho**, participante da Licitação nº 182/2023 destinada à prestação de serviços de extensão/modificação de rede elétrica em logradouros do Município, **COMPROMETE-SE** a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

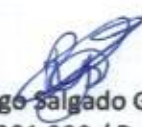
Dores do Turvo, 04 de dezembro de 2023.



Rodrigo Heleno Coelho
RG: MG 18.958.270
CPF: 125.908.656-94



Rodrigo Heleno Coelho
Crea 383.511



Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira
Crea 201.290 / D



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: RELUISOM SILVA MOURIRA

CPF: 099.067.576-08
Data de Nascimento: 18/12/1987

Estado: MINAS GERAIS
Cidade: DORES DO TURVO

Sexo: M
Estado Civil: AP

RG: 84349325484
Data de Emissão: 18/12/2025
Data de Validade: 24/07/2030

Assinatura: *Reluisom Silva Mourira*
Local: SENADOR FIRMINO, MG
Data: 21/12/2025

Assinatura: *Elyseu de Souza*
Nome: Elyseu de Souza
Assinatura: *Elyseu de Souza*
Local: SENADOR FIRMINO, MG
Data: 21/12/2025

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2178742648

PROIBIDO PLASTIFICAR
2178742648

DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 39 DE 1979 E Nº 113 DE 2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31808955492	2135	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HELIELSSON SILVA MOREIRA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200435816

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DORES DO TURVO

Local

19 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula

[Handwritten signature]

4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180895549-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELIELSSON SILVA MOREIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MOREIRA			(mãe) SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1987		IDENTIDADE (número) MG16794587	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 089.167.576-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FRANCISCO GROSSI				NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO				UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA YPE BRANCO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO SAO MATHEUS		CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 7731400 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26219080000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 19/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816



MG20200841



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DFBD8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

23/05/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/254.911-4	MGP2200435816	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paula

4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.219.080/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2016
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R YPE BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MATHEUS	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8438-4769		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 08:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.219.080/0001-64
Razão Social: HELIELSSON SILVA MOREIRA
Endereço: RUA FRANCISCO A DE OLIVEIRA 341 / SAO MATEUS / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609313206893203

Informação obtida em 27/11/2023 08:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CNPJ: 26.219.080/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:45 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **841A.28F7.E4DF.8C01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/02/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: HELIELSSON SILVA MOREIRA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002834970.00-41	CNPJ/CPF: 26.219.080/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA YPE BRANCO		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO MATHEUS	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000711458549		





Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 123979804/2023



Nome / Razão Social

HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
26219080000164

Endereço

RUA IPE BRANCO, S/N
SAO MATHEUS, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 27 de Novembro de 2023

35DOCUMENTO2023112727112023082952
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.219.080/0001-64

Certidão n°: 67332211/2023

Expedição: 27/11/2023, às 08:31:59

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.219.080/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CNPJ: 26.219.080/0001-64



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2023 às 08:33

SENADOR FIRMINO, 27 de Novembro de 2023 às 08:34

Código de Autenticação: 2311-2708-3445-0812-8831

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

CNPJ: 26.219.080/0001-64

Registro: 57023

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 180.000,00

Data do Capital: 12/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRABRITADA E TIJOLOS E SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZACAO, FUNDA- COES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA YPE BRANCO, S/N, SAO MATEUS, DORES DO TURVO , MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 083287



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS PADOVANI PINTO

Registro: 1418329541

CPF: 121.***.***-14

Data Início: 22/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1415157707

CPF: 108.***.***-19

Data Início: 17/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS. SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Assinatura

4



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3083290/2023

Emissão: 01/12/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ybzab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1415157707

CPF: 108.***.***-19

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE VÉRTICE UNIVERTIX - MATIPO-MG

Data de Formação: 29/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

Registro: 57023

CNPJ: 26.219.080/0001-64

Data Início: 17/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ED BLOCOS LTDA

Registro: 0001086863

CNPJ: 34.401.728/0001-47

Data Início: 15/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: IRMAICOL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

Registro: 0000043113

CNPJ: 19.626.274/0001-19

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3083290/2023

Emissão: 01/12/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ybzab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO

Registro: 0001058878

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Historico Situacao Registro

Situacao:

Data Inicial:

Data Final:

ATIVO

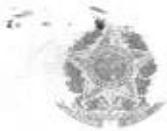
31/01/2017

Alcena



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme o(a) abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA
Registro: 1415157707
CPF: 108.***.***-19
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 26/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE VÉRTICE UNIVERTIX - MATIPO-MG
Data de Formação: 29/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
Registro: 57023
CNPJ: 26.219.080/0001-64
Data Início: 17/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ED BLOCOS LTDA
Registro: 0001086863
CNPJ: 34.401.728/0001-47
Data Início: 15/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IRMAICOL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME
Registro: 0000043113
CNPJ: 19.626.274/0001-19
Data Início: 06/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO
Registro: 0001058878
CNPJ: 43.675.403/0001-43





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

N° 3082838/2023

Emissão: 30/11/2023

Validade: 31/12/2023

Chave: ba1y1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Alvira

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2923890/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**
 Registro: **MG0000201290D MG** RNP: **1415157707**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **1420200000006383034** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/10/2020** Baixada em: **09/06/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
 Endereço do contratante: **Praça PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE** Nº: **30**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **Dores do Turvo** UF: **MG** CEP: **36513000**
 Contrato: **047/2020** Celebrado em: **05/05/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 327.561,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **Rua SAIDA PARA ABREUS E MATHEUS DA COSTA HOMEM** Nº:
 Complemento: **Bairro:**
 Cidade: **Dores do Turvo** UF: **MG** CEP: **36513000**
 Data de início: **06/07/2020** Conclusão efetiva: **06/07/2021**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
 Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO TRANSPORTES > #1015-1078 - CALÇAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 3848.09 metro quadrado;**

Observações _____

Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 (duas) folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2923890/2022
 09/06/2022, 14:16
 W5Bwx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W5Bwx

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
 Tel: 08006312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br




CREA-MG

Impresso em: 09/06/2022, às 14:45



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

CNPJ:18.128.249/0001-42



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em 02(duas) vias (Rua Saída para Abreus e Mateus da Costa Homem) do Município de Dores do Turvo/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	RUA MATEUS DA COSTA HOMEM		
1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE / UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26M³ / POTÊNCIA 88HP) LARGURA MENOR QUE 0,8M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	60,01
1.2	PREPARAÇÃO DO FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL DE BAIXA INTERFERÊNCIA	m³	60,01
1.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m³	6,00
1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO, DN 150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	109,11
1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	52,08
1.6	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 1M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, EXCLUINDO TAMPÃO	UNID.	6,00
1.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	7,93
1.8	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	1.049,81
1.9	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E=8CM - FCK= 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL, COM COLCHÃO DE AREIA DE E=6CM.	M²	1.049,81
1.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO - FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS - USO VIÁRIO	M	331,96
1.11	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOKO, EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA	M	313,75
2.0	RUA SAÍDA PARA ABREUS		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	2798,28
2.2	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E=8CM - FCK= 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL, COM COLCHÃO DE AREIA DE E=6CM.	M²	2798,28
2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO - FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS - USO VIÁRIO	M	795,08
2.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOKO, EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA	M	790,65

DORES DO TURVO, 06 DE JUNHO DE 2022



 ALMIR SEBASTIÃO COELHO
 SECRETÁRIO DE OBRAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2923890/2022, emitida em 09/06/2022



Certidão nº 2923890/2022
 09/06/2022, 14:45
 Chave de Impressão: W5BwX
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2022 e contém 2 folhas



Almir

4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - PARTES:

1.1 - CONTRATANTE: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606, CNPJ sob o n° 26.219.080/0001-64, com sede na RUA YPE BRANCO, número S/N, bairro POUSO ALEGRESAO MATEUS, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513.000 neste ato representado por seu administrador HELIELSSON SILVA MOREIRA, BRASILEIRO, Empresário, n° do CPF 089.167.576-06, documento de identidade MG 16.794.587, SSP-MG, residente a RUA YPE BRANCO, número S/N, bairro POUSO ALEGRESAO MATEUS, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513.000.



1.2 - CONTRATADO: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA MG 201.290/D, inscrito sob o n° CPF: 108.182.086-19, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA CONCEIÇÃO BRANDÃO BICALHO, N 26, APTO 101, ABREU DIAS, ABRE CAMPO, MINAS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviço de engenharia civil, como responsável técnico, da empresa acima citada, compatíveis com as atribuições definidas pelo CREA/MG.

3 - DA DISPONIBILIDADE DE TEMPO:

O CONTRATADO estará à disposição da CONTRATANTE, para a execução dos serviços ora contratados, pelo período de 40 (quarenta) horas mensais em horário comercial. Horário este que poderá ser cumprido pelo CONTRATADO de segunda feira a sexta feira.

4 - DO PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela responsabilidade técnica da empresa, realizada por este, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais 2% (DOIS POR CENTO) em cima dos serviços a ser prestados.

4.2 - A CONTRATANTE arcará com as despesas do CONTRATADO quando for necessária a locomoção para a fiscalização necessária.

Olivera

4

Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira

Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira

4.3 - O pagamento deverá ser feito através de depósito bancário na conta corrente, ou entregue pessoalmente ao contratado mediante recibo.

5 - DO PRAZO DE RESCISÃO:

O presente contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem aplicação de multa, por rescisão ou de aviso prévio.

Este contrato foi gerado apartir de Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

6 - DO FORO:

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Abre Campo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas as partes, firmam o presente contrato, e acordado em duas (02) vias de igual teor e forma.

ABRE CAMPO, 12 de setembro de 2019.



Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira

RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 108.182.086-19

CREA: 201.290/D



Helielsson Silva Moreira

HELIELSSON SILVA MOREIRA

CPF: 089.167.576-06



CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) na *2ª via*
via de Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira
em *12* de *set* de *2019*
Em *12* de *set* de *2019* da verdade
Por *Edir da Silva Peixoto* Tabelião

LEI Nº 15424
Emois.....R\$ 5,00
ISS.....R\$ 0,00
Recompe...R\$ 0,00
Tx. de Fisc R\$ 1,00
TOTAL.....R\$ 6,00

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUO 77942

Edir da Silva Peixoto
Escr. Substituta
CPF - 118.115.636-00

CARTÓRIO VIANA JÚNIOR
2º Ofício
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) em *12* de *set* de *2019*
Por *Helielsson Silva Moreira*
Tabelião

[Handwritten signature]

4



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 182/2023
CARTA CONVITE Nº 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

HELIELSSON SILVA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, com sede na **RUA YPE BRANCO, S/N, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO/MG – 36.513-000, DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

DORES DO TURVO/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


HELIELSSON SILVA MOREIRA

CPF: 089.167.576-06

CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080/0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ype Branco, s/n - São Mateus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG







ANEXO V



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.219.080/0001-64**, com sede na **RUA YPE BRANCO, S/N, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO/MG - 36.513-000**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **089.167.576-06**, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

DORES DO TURVO/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


HELIELSSON SILVA MOREIRA

CPF: 089.167.576-06

CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080.0001-64

HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Dores do Turvo/MG, 30 de Novembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo nº 182/2023 – Carta Convite nº 011/2023.

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.219.080/0001-64**, com sede na **RUA YPE BRANCO, S/N, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO/MG – 36.513-000**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **089.167.576-06**, brasileiro, casado, empresário, em atendimento ao disposto na Carta Convite nº 011/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra, assim como, das condições e acessos ao local onde serão realizados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, de forma que não poderá em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este, assim como, declarar que aceita todas as condições e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,


HELIELSSON SILVA MOREIRA

CPF: 089.167.576-06

CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG









ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA



A Empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, inscrita sob o CNPJ Nº **26.219.080/0001-64**, participante da Licitação nº 182/2023 destinada à prestação de serviços de extensão/modificação de rede elétrica em logradouros do Município, **COMPROMETE-SE** a manter, como Responsável (is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está (ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional (is) somente será (ão) possível (is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável (is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

DORES DO TURVO/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Helielsson Silva Moreira
HELIELSSON SILVA MOREIRA

CPF: 089.167.576-06

CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Mateus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG

Rodrigo Salgado Gomes
RODRIGO SALGADO GOMES

CPF: 108.182.086-19

CRC: MG 201.290/D

Moreira

[Signature]

[Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211347987

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2141944967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	206	1	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DORES DO TURVO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 JANEIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/14

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 28/09/1992, portador da C.I. nº MG16844829, SSP, MG e do C.P.F. nº 119.079.546-94, residente e domiciliado nesta cidade de Senador Firmino - MG, à Rua Cristal, nº 224, Chácara, CEP: 36.540-000, representado(a) por **PROCURADOR PAULO MARCOS MARQUES ROQUE**, nacionalidade BRASILEIRO, CONTADOR, Casado, nº do CPF 065.037.12677, documento de identidade MG11133643, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SANTO ANTONIO, número 283, bairro / distrito CENTRO, município UBA MINAS GERAIS, CEP 36.500037 e **RODRIGO HELENO COELHO**, brasileiro, solteiro, nascida em 02/07/1997, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, RG sob o nº MG18958270, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 100, bairro Centro, Dorés do Turvo /MG, CEP: 36513-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Retira-se da empresa o sócio **RODRIGO HELENO COELHO**, cede e transfere, mediante venda, a totalidade do capital social, retirando-se da empresa, cotas estas representadas por 15000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que vendidas e repartidas de maneira igual para os sócios remanescentes.

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais ou direitos referentes a empresa.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, SALA 05, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES ao administrador/sócio, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/14

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.
Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador
Representado por: **PAULO MARCOS MARQUES ROQUE**

RODRIGO HELENO COELHO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D80FBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança P1k1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/14

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE (s):

- **DANIEL FERNANDES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1986, inscrito no sob o nº080.344.066/94, RG sob o nº 13.924.495 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Geraldo Pires do Carmo, nº72, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

- **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, RG sob o nº 16.844.829, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36500-000.


- **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18.101.865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

OUTORGADO (s):

Paulo Marcos Marques Roque, brasileiro, casado, contador, CPF sob. nº 065.037.126-77, RG sob. Nº 11.133.643 expedida por PC/MG, escritório na Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-037, e-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de constituição, qualquer desimpedimento de acordo com Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002, alteração, extinção, reativação, comunicação de paralisação, enquadramento e desenquadramento de ME/EPP, DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ), Requerimentos e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, doação, transferência, venda, deliberação de admissão de sócios e saída de sócios, alteração de endereço, capital social, razão social e nome fantasia e/ou outras matérias a listar, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, acionistas e/ou cooperados, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, contendo deliberação(ões) sobre a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas a qual participem os outorgantes, na qualidade de sócio administrador podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Ubá/MG, 01 de março de 2021.


DANIEL FERNANDES DIAS


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES


IGOR MOREIRA DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994318 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim



UNIDADE ADMINISTRATIVA ESPECIAL - SECRETARIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DANIEL FERNANDES DIAS; FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES em testemunho da verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. *[Signature]*

Selo: DZW90174 Cod. Segurança: 6766.0226.6703.0962

Quantidade de Ato(s) Praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emol: 11,64 TxPJ: 3,82 Valor Final: R\$ 16,26 - ISS R\$ 0,00

Consulte validade do Selo no site: <https://seico.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AS0764171



UNIDADE ADMINISTRATIVA ESPECIAL - SECRETARIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de IGOR MOREIRA DE ALMEIDA em testemunho da verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. *[Signature]*

Selo: DZW90178 Cod. Segurança: 1326.3100.6422.1903

Quantidade de Ato(s) Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emol: 5,82 TxPJ: 1,81 Valor Final: R\$ 7,63 - ISS R\$ 0,00

Consulte validade do Selo no site: <https://seico.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AS0764172

[Signature]

[Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RG FELIPE - 2 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)
3. CRC00 - 2 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121134798-7 e protocolado sob o número 22/012.072-2 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8994316, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/012.072-2.

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 19:13 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/012.072-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.778/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 05
--	----------------------	-------------------------------

CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRENGENHARIADT@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8434-9293/ (32) 8421-9546
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023 às 15:01:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.778/0001-40
Razão Social: FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE /
CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404252125922154

Informação obtida em 06/11/2023 12:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar

Imprimir



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A small handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **33.614.778/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:05 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **CDF3.13B9.D978.7FD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

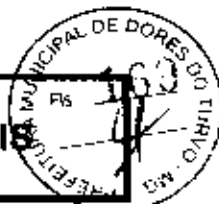
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:48 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **4CB2.D084.2A65.3410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003444556.00-22

CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000703559579



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 118929671/2023

Nome / Razão Social

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
33614778000140

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100SALA 5
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

FR Engenharia, Arquitetura

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 29 de Setembro de 2023

35DOCUMENTO2023092929092023150649
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Certidão nº: 35781059/2023

Expedição: 19/07/2023, às 01:37:45

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Novembro de 2023 às 10:02

SENADOR FIRMINO, 08 de Novembro de 2023 às 10:03

Código de Autenticação: 2311-0810-0341-0126-3501

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3022183/2023

Emissão: 11/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x16Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Registro: 0000064724

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 14/05/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÕES, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: PRAC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087428



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.***-***-94

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003843/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 04106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
Registro: 1416163387
CPF: 119.***.***-94
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000064724
CNPJ: 33.614.778/0001-40
Data Início: 25/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA LTDA
Registro: 66353
CNPJ: 35.607.815/0001-18
Data Início: 20/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0001086812
CNPJ: 44.577.551/0001-98
Data Início: 05/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2796304/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG RNP: 1416163387**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20210124593** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA** Registrada em: **08/03/2021** Baixada em: **08/04/2021**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Paiva** CPF/CNPJ: **17.747.965/0001-45**
 Endereço do contratante: **PRAÇA Geraldo de Paiva** Nº: **22**
 Complemento: Bairro: **Centro** UF: **MG** CEP: **36195000**

Contrato: **041/2020** Celebrado em: **03/08/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 29.490,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA Rua da Boa Vista, Rua Ibrahim homem de Paiva, Rua Severiano de Aquino Toledo, Rua Antônio Eduardo Anastácio, Rua Marciano Mauricio e Comunidade Luna Brandão - Zona Rural** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **Ruas do Município** UF: **MG** CEP: **36195000**
 Cidade: **PAIVA**

Data de início: **03/08/2020** Conclusão efetiva: **03/11/2020**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **17.747.965/0001-45**
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de Paiva**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1966.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 715.00 metro;**

Observações

Assentamento de bloquetes sextavado e meio fio

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2796304/2021

05/05/2021, 09:43

BYzZ6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BYzZ6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
 Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 19/05/2022, 08:14:17
 Agenciam de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Paiva
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.747.965/0001-45
Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro - Paiva MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33.614.778/001-40, com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Rezende, nº100 – Centro – Dores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Paiva/MG, inscrita no CNPJ: 17.747.965/0001-45, representada pelo Prefeito Municipal Vicente Cruz de Oliveira, brasileiro, Casado, portador do CPF 457.280.166-20, para execução de serviços técnicos de Engenharia para implantação do **ASSENTAMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADO E MEIO FIO**, nas ruas do Município (Rua da Boa Vista, Rua Ibrahim homem de Paiva, Rua Severiano de Aquino Toledo, Rua Antônio Eduardo Anastácio, Rua Marciano Mauricio, Comunidade Luna Brandão – Zona Rural), contrato de número: 041/2020, município de PAIVA-MG, CEP: 36195-000, ART: MG20210124593 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 03 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020.

-Prazo de Execução dos serviços: 3 meses.

-Área:

- Assentamento do bloquetes sextavado: 1966,00 m²
- Meio Fio: 715 m.

- Serviços Executados:

- 1) Prestação de serviços para o Assentamento de bloquetes sextavado – 1966,00 m²
- 2) Prestação de serviços para execução de meio fio – 715,00 m.

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Paiva, 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de PAIVA-MG
Vicente Cruz de Oliveira
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2796304/2021, emitida em 05/05/2021



Certidão nº 2796304/2021
19/02/2022, 11:17
Chave de Impressão: BYzZ6

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2021 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: creamg@creamg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 19/02/2022, às 11:17
Agência de Minas Gerais





República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Cultura de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro C. de R. 0400000213084

CONFEA **CREA**

Nome
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Data do Registro no CREA-MG
20/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
542513267
Data de Emissão
24/07/2018

Presidente do Conselho **Presidente do CREA-MG**

Este cartão representa a identidade em todo o território nacional e tem validade, conforme o § 2º do art. 28 da Lei nº 5.192 de 31/12/66 e Lei nº 24.645 de 01/08/79.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Cultura de Identidade Profissional

CREA-MG

CONFEA **CREA**

Nome
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Filiação
MARIA DE FATIMA PIRES MOREIRA
GERALDO MAGELA FERNANDES

Nascimento CPF Doc. de Identidade
28/08/1992 119.679.546-94 MG1884829 PCMG

Nacionalidade
SENADOR RRMINGO

Tipos Título de Eleitor
187112490256

Nacionalidade
BRASIL

PIG/PAGEP

Assinatura do Profissional
Felipe Augusto Moreira Fernandes

QR Code



DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DA CARTA CONVITE.

**PROCESSO N° 182/2023
CARTA CONVITE N° 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829,DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Carta Convite.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 04 de dezembro de 2023

33614778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100, Sala 05 - Centro
36513-000 - Dores do Turvo - MG
Felipe Augusto Moreira Fernandes
CPF: MG 16.844.829-SSP
Socio/Proprietário

QDDECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PROCESSO N° 182/2023
CARTA CONVITE N° 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica, FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 04 de dezembro de 2023

33614778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Socio/Proprietário

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PROCESSO N° 182/2023
CARTA CONVITE N° 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

A FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, em atendimento ao disposto na Carta Convite nº 011/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra, assim como, das condições e acessos ao local onde serão realizados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, de forma que não poderá em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este, assim como, declarar que aceita todas as condições e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 04 de dezembro de 2023

33614778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG
Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Socio/Proprietário

**TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA
EXECUÇÃO DA OBRA**



PROCESSO Nº 182/2023
CARTA CONVITE Nº 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 04 de dezembro de 2023

33614778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda
Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100 - Sala 05 - Centro -
Dores do Turvo - MG - CEP: 36513-000
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Responsável Técnico - CREA MG 213089/D
CI: MG 16.844.829 SSP
Socio/Proprietário

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA



PROCESSO N° 182/2023
CARTA CONVITE N° 011/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, DECLARA que dispensou a visita técnica para os devidos fins, e que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e assumindo que está ciente que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 04 de dezembro de 2023

33614778/0001-40

FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.

Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100 - Sala 05 - Centro

CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

Felipe Augusto Moreira Fernandes

CI: MG 16.844.829 SSP

Socio/Proprietário



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
33.614.778/0001-40	14/05/2019	13/05/2019		
Endereço Completo: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 100 SALA 05 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG				
Objeto Social: SERVICOS DE ENGENHARIA,ARQUITETURA,OBRAS DE URBANIZACAO ,FUNDACOES,ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.				
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00			
TRINTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 25/05/2022		Número: 9371805		
Ato	223 - BALANCO			
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 16 de Junho de 2023 16:25

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



23/347.037-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002216235 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99778070 em 14/06/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/335.123-0	kxd0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
Nire:	3121134798-7
CNPJ:	33.614.778/0001-40
Município:	DORES DO TURVO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/335.123-0.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA/CNPJ: 33.614.778/0001-40

LIQUIDEZ GERAL 2022	R\$	1.816.339,22	Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo
	R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo
		185,89	Liquidez Geral

LIQUIDEZ CORRENTE 2022	R\$	1.733.142,47	Ativo Circulante
	R\$	9.771,12	Passivo Circulante
		177,37	Liquidez Corrente

GRAU DE ENDIVIDAMENTO 2022	R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Passivo não Circulante
	R\$	1.816.339,22	Ativo Total
		0,01	Grau de Endividamento

LIQUIDEZ IMEDIATA 2022	R\$	1.649.064,83	Caixa e Equivalente de Caixa
	R\$	9.771,12	Passivo Circulante
		168,77	Liquidez Imediata

EQUITY 2022	R\$	1.806.568,10	Patrimônio Líquido
	R\$	1.806.568,10	Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo
		1,00	Equity

SOLVÊNCIA GERAL 2022	R\$	1.816.339,22	Ativo Total
	R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo
		185,89	Solvência Geral

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE/CONTADOR/CRC-MG 108077/O-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE



Processo Licitatório nº: 00182/2023

Modalidade: CARTA CONVITE Nº: 00011/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.

ESCOPO

Aos quarto dia do mês de Dezembro de 2023 às 13:00 horas, reuniu-se o Presidente Marcelo Lana Goulart juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Ingrid da Silva Pereira e Samuel Abraao Pires (suplente), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00182/2023, CARTA CONVITE nº 00011/2023, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados:: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME - SEM REPRESENTANTE, FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA - SEM REPRESENTANTE, RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA - SEM REPRESENTANTE.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2023000711458549	27/11/2023	25/02/2024
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	841a.28f7.e4df.8c01	27/11/2023	25/05/2024
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2023111609313206893203	16/11/2023	15/12/2023
02.010	Certidão Trabalhista	67332211	27/11/2023	25/05/2024

Licitante: FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2023000703559579	06/11/2023	04/02/2024
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	cd3.13b9.d978.7fd4	27/11/2023	25/05/2024
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2023110404252125922154	04/11/2023	03/12/2023
02.010	Certidão Trabalhista	35781059	19/07/2023	15/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE



Licitante: RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2023000704460100	08/11/2023	06/02/2024
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	222a.95da.7565.ca09	18/08/2023	14/02/2024
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2023111802275969041765	18/11/2023	17/12/2023
02.010	Certidão Trabalhista	32469610	04/07/2023	31/12/2023

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos
FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos
RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

No ato de abertura, foi verificado que não houve impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital.

Os licitantes compareceram ao setor de licitações protocolando seus envelopes devidamente lacrados, não aguardando o horário para a abertura dos mesmos.

Considerando que a empresa FR ENGENHARIA e enquadrada como me, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de nova certidão fgts para dar continuidade ao processo.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

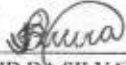
ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)


Representantes das Empresas


MARCELO LANA GOULART
PRESIDENTE

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME
SEM REPRESENTANTE


INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
SEM REPRESENTANTE


SAMUEL ABRAAO PIRES
MEMBRO (SUPLENTE)

RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA
SEM REPRESENTANTE

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.614.778/0001-40
Razão Social: FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309473216138124

Informação obtida em 08/12/2023 07:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Re: ata

De FR Engenharia <frengenhariadt@gmail.com>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-12-11 11:57



 Certidão FGTS.pdf (~94 KB)

Bom dia, segue em anexo documento válido FGTS
Obrigado
att, Felipe Augusto

Em ter, 5 de dez. de 2023 às 08:22, <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura dos envelopes propostas referente a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG tendo em vista, a apresentação da certidão FGTS pela empresa FR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00 hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 11 de dezembro de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

aviso abertura proposta

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para FR Engenharia <frengenhariadt@gmail.com>, WAGNER CONTADOR <wagnermoreira22@hotmail.com>, Rodrigocoelho978 <rodrigocoelho978@gmail.com>
Data 2023-12-11 12:28

 aviso - Cópia.docx (~74 KB)



ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
CARTA CONVITE Nº011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.



Proponente: HELIELSSON SILVA MOREIRA	
CNPJ: 26.219.080/0001-64	
Rua/Av.: YPE BRANCO	Nº: S/N
Bairro: SÃO MATHEUS	
Cidade: DORES DO TURVO	UF: MG
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.

Setor de Licitações

Abertura: 04/12/2023 – às 13hs00min

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situadas no Município de Dores do Turvo/MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{os}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	01	46.179,16	46.179,16
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	01	165.766,98	165.766,98
0003	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	01	111.917,64	111.917,64

O valor global proposto para a execução do objeto é de **RS 323.863,78 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em tabela anexa.

O prazo de execução do objeto é de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

1-O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

- 2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários:
BANCO - BRADESCO
AG - 1940
CONTA - 0058749-4



DORES DO TURVO/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


HELIELSSON SILVA MOREIRA

CPF: 089.167.576-06



CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080.0001-64

HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06

Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus

CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG

 4 

compra
5
[Handwritten signature]

HELISSON SILVA MOREIRA 08916757606		MUNICÍPIO/UF:	DATA DA PLANILHA:	04/12/2023											
HELISSON SILVA MOREIRA 08916757606		OBJETO:	FRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES											
HELISSON SILVA MOREIRA 08916757606		LOCAL:	VALOR TOTAL	R\$111.917,64											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MES 01 SIMPL. % ACUM. %	MES 02 SIMPL. % ACUM. %	MES 03 SIMPL. % ACUM. %	MES 04 SIMPL. % ACUM. %	MES 05 SIMPL. % ACUM. %	MES 06 SIMPL. % ACUM. %						
1	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$111.917,64	100,00%	50,00%	70,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	50,00%	70,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM REAIS:		R\$111.917,64		R\$ 55.958,82	R\$ 78.342,35	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	R\$ 111.917,64	

[Handwritten signature]
 HELISSON SILVA MOREIRA
 CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080.0001-64
 HELISSON SILVA MOREIRA 08916757606
 Rua Yze Branco, s/n - São Mateus
 CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



Comprova

5

[Handwritten signature]



HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606 CNPJ: 26.219.080/0001/64

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG

OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM

LOCAL: Diversas ruas

DATA: 4/26/4

TIPO DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622, de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,19%
Lucro (L)	L	7,16%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%

onde:
AC = taxa de Administração Central; S = taxa de seguros;
R = taxa de riscos;
G = taxa de garantias;
DF = taxa das despesas financeiras; L = taxa de lucro;
CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);
ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);
CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Helisson Silva Moreira
HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
CNPJ: 26.219.080/0001/64

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Mateus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05		
				SIMPL.%	ACUM.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	ACUM.%
1	CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$ 165.766,98	100,00%	50,00%	50,00%	70,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
	TOTAL EM PERCENTUAL:		100,00%	50,00%	50,00%	70,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
	TOTAL EM REAIS:	R\$ 165.766,98		R\$ 82.883,49	R\$ 82.883,49	R\$ 114.034,89	R\$ 33.153,43	R\$ 49.730,09	R\$ 49.730,09	R\$ 165.766,98	R\$ 165.766,98	R\$ 165.766,98	R\$ 165.766,98	R\$ 165.766,98	R\$ 165.766,98	R\$ 165.766,98	R\$ 165.766,98	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS A EXECUTAR

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	14/11/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	VALOR TOTAL	R\$ 165.766,98

Helisson S. M.
HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
Rua Ypê Branco, s/n - São Mateus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



[Handwritten signatures]

HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
26.219.080/0001/64

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA:	4/2/64
TIPO DE OBRA:	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2022 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,60%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,19%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total		21,58%

onde:
AC = taxa de Administração Central; S = taxa de seguros;
R = taxa de riscos;
G = taxa de garantias;
DF = taxa das despesas Financeiras; L = taxa de lucro;
CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);
ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);
CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

$$BDI = (1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1$$

Helisson Silva Moreira

HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
CNPJ: 26.219.080/0001/64

CNPJ: 26.219.080/0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
Rua Yvê Branco, s/n - São Mateus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:		04/12/2023		
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM						
LOCAL:		VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/07/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES						
ÍTEM / SUBÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE								
4			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	403,20	R\$ 2,57	R\$ 3,12	R\$ 1.257,98
4.1	100576	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES: 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	112,00	R\$ 55,35	R\$ 67,29	R\$ 7.536,48
4.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXÁVADO - ESPESSURA: 8CM; FCK: 35MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m ²	403,20	R\$ 76,26	R\$ 92,72	R\$ 37.384,70

VALOR EXTENSO

quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos.

Heludson Silva Moreira
 HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
 CNPJ: 26.219.080/0001-64

CNPJ: 26.219.080.0001-64
 HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
 Rua Ypê Branco, s/n - São Mateus
 CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



[Handwritten signatures and marks]



HELIELSON SILVA MOREIRA 08916757606

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	14/11/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	VALOR TOTAL	R\$46.179,16

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12		
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$46.179,16	100,00%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:	R\$46.179,16	100,00%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$46.179,16		R\$ 23.089,58	R\$ 23.089,58	R\$ 9.235,83	R\$ 32.325,41	R\$ 13.853,75	R\$ 46.179,16	R\$ 13.853,75	R\$ 46.179,16	R\$ 0,00	R\$ 46.179,16	R\$ 0,00	R\$ 46.179,16	R\$ 0,00	R\$ 46.179,16

Helilson Silva Moreira

HELIELSON SILVA MOREIRA 08916757606

CPF: 26.219.080/0003-04

CNPJ: 26.219.080.0001-64

HELIELSON SILVA MOREIRA 08916757606

Rua Ypê Branco, s/n - São Mateus

CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CNPJ:

HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
26.219.080/0001/64

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	
LOCAL:	Diversas ruas	
DATA:	4/26/4	
TIPO DE OBRA:	Construção e Reforma de Edifícios	
CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO		
Conforme Açoalão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.		
Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,19%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - A)} - 1$$

Helisson Silva Moreira
HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
CNPJ: 26.219.080/0001/64



CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Mateus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG

[Handwritten signatures]



HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		06/12/2023		
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM		FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:		RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM		RDI:		21,58%		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/1º de Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Lista/06/11/2023 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES						
ITENS / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$) S/ RDI	VL. UNIT. (R\$) C/ RDI	VALOR TOTAL C/ RDI (R\$)
1								R\$ 111.917,34
1.1								R\$ 9.554,38
1.1.1								
1.1.1	909F	SENAI	ESCAVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONITANTE E JUSANTE) PARA COMPOSIÇÃO POR TRECHOS, ESCAVADORA 0,8 M DE LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF: 02/2011	M3	16,96	R\$ 4,30	R\$ 7,64	R\$ 147,01
1.1.2	10143F	SENAI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE SRTA, LANÇAMENTO MANUAL. AF: 06/2020	M3	2,00	R\$ 186,22	R\$ 347,09	R\$ 693,96
1.1.3	9277D	SENAI	FUNDO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF: 12/2011	M	30,00	R\$ 191,23	R\$ 207,47	R\$ 6.224,00
1.1.4	9295L	SENAI	CAPA PARA BOCAL DE TUBO SIMPLES RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM RECESSO DE CONCRETO, DIMENSÕES TÍPICAS: 0,80x1,17 M. AF: 12/2020	UF	1,00	R\$ 1.441,12	R\$ 1.950,16	R\$ 3.504,30
1.1.5	9338C	SENAI	PLATEIRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF: 06/2020	M3	11,99	R\$ 28,91	R\$ 30,74	R\$ 363,20
1.1.6	ED-2918F	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE TERRO COM ROLÔ VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M2	15,19	R\$ 4,90	R\$ 5,90	R\$ 91,35
1.2								R\$ 91.641,18
1.2.1								
1.2.1	10257H	SENAI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF: 11/2019	M2	78,00	R\$ 2,53	R\$ 3,08	R\$ 2.403,88
1.2.2	94773	SENAI	ASSENTAMENTO DE GUA (BIBO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100/10/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (RÔ DO URBANO). AF: 06/2014	M	20,00	R\$ 54,31	R\$ 64,27	R\$ 1.285,38
1.2.3	TD-3041L	SETOP	INDICAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SPTAVADO, ESPESURA SPTAVADO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS E CONDIÇÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESURA 4CM	M2	76,00	R\$ 75,11	R\$ 81,22	R\$ 7.177,52
2								R\$ 10.801,92
2.1								
2.1	909F	SENAI	ESCAVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONITANTE E JUSANTE) PARA COMPOSIÇÃO POR TRECHOS, ESCAVADORA 0,8 M DE LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF: 02/2011	M3	30,46	R\$ 4,30	R\$ 7,64	R\$ 156,28
2.2	ED-454D	SETOP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE SRTA, LANÇAMENTO MANUAL. AF: 06/2020	M3	1,00	R\$ 152,90	R\$ 188,81	R\$ 577,76
2.3	9277D	SENAI	FUNDO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF: 12/2011	M	17,00	R\$ 342,69	R\$ 416,54	R\$ 7.082,86
2.4	9338C	SENAI	PLATEIRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF: 06/2020	M3	14,23	R\$ 24,01	R\$ 30,74	R\$ 430,68
2.5	10128L	SENAI	ESCAVACÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTES DE SOLOS DE 1ª CATEGORIA, COM ESCALADORA HIDRÁULICA, CANGAMBA, GRAPIL E TAPAL, PROF. DE 4 CAMBIOS BAUCALANTES DE 14 M, QMC DE 3,4 M E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF: 05/2020	M3	19,93	R\$ 21,12	R\$ 23,68	R\$ 1.944,52
2.6	10257H	SENAI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM ROLÔ DE ESTRELA. AF: 11/2019	M2	66,64	R\$ 1,44	R\$ 1,75	R\$ 1.138,88
2.7	ED-2918F	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE TERRO COM ROLÔ VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M2	76,00	R\$ 4,90	R\$ 5,90	R\$ 455,94
VALOR EXTENSO		cabe e não no entanto, passasse total e sortido e quatro centavos						



CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



6.5 - A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local dos serviços. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada de conformidade com as liberações dos recursos;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Dores do Turvo, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

9.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o Diário de Obras, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo vistoriadas diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dores do Turvo:

a) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PROPOSTA

Nome da Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Praça Conego Agostinho José de Resende, nº100, ap 102 CEP: 36513-000

Cidade: Dores do Turvo

UF: MG

Tel/Email: frengenhariadt@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

PROCESSO Nº 182/2023

CARTA CONVITE Nº 011/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	01	114.040,31	114.040,31
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	01	168.919,12	168.919,12
0003	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	01	46.326,11	46.326,11

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ **329.285,54** (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 03 (TRES) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações



Anexos da proposta:

- A planilha de serviços;
- O cronograma físico-financeiro; e
- Os quadros de composição do BDI/LDI.

Dores do Turvo, 04 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

33614778/0001-40

FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.

Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100, Sala 05, Centro,
Dores do Turvo - MG

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda

Felipe Augusto Moreira Fernandes

CI: MG 16.844.829 SSP

Proprietário



4





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO / MG		DATA DA PLANILHA:		04/12/2025		
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM				FORMA DE EXECUÇÃO:		
LOCAL:		RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM						
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)				BDI		21,58%
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES						
ITEMS / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM					R\$ 114.040,31
1.1			EXECUÇÃO DE DRENAGEM					R\$ 9.573,92
1.1.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF_02/2021	M3	19,20	6,43	R\$ 7,82	R\$ 150,14
1.1.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	2,00	292,07	R\$ 355,10	R\$ 710,20
1.1.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00	R\$ 188,00	R\$ 228,57	R\$ 4.571,40
1.1.4	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	1.470,58	R\$ 1.787,93	R\$ 3.575,86
1.1.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,38	25,32	R\$ 30,78	R\$ 472,78
1.1.6	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	15,38	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$ 93,54
			CALÇAMENTO EM BLOQUETE					R\$ 93.442,30
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	786,00	2,59	R\$ 3,15	R\$ 2.475,90
1.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	262,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 17.719,06
1.2.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 6CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m2	786,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$ 73.247,34
2			SERVIÇOS DE DRENAGEM - RUA SÃO CRISTÓVÃO					R\$ 11.024,09
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS.	M3	20,40	6,43	R\$ 7,82	R\$ 159,53
2.2	ED-49540	SETOP	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m3	3,06	R\$ 158,47	R\$ 192,67	R\$ 589,57
2.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,00	349,69	R\$ 425,15	R\$ 7.227,55
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,28	25,32	R\$ 30,78	R\$ 439,54
2.5	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACA-MBA: 0,8 M³ / 1,1 LHP). FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³ OMT	M3	76,90	21,56	R\$ 26,21	R\$ 2.005,07
2.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	76,90	1,47	R\$ 1,79	R\$ 136,94
2.7	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	76,90	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$ 465,89

33.614.778/0001-40
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 212.097/D
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

[Handwritten signatures and initials]

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40 Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000		MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO / MG	DATA DA PLANILHA:	04/12/2023						
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM		PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES						
LOCAL:		RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM		VALOR TOTAL	R\$114.040,31						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06		
1	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$114.040,31	100,00%	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
	TOTAL EM PERCENTUAL:		100,00%	80,00%	80,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$114.040,31		R\$ 57.020,16	R\$ 22.808,06	R\$ 78.826,22	R\$ 34.212,09	R\$ 114.040,31	R\$ 0,00	R\$ 114.040,31	R\$ 114.040,31

DORES DO TURVO/ MG, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

3304780001-40
 FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 & CONSULTORIA
 Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
 CEP: 36513-000 - Dores do Turvo - MG



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG						
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM				DATA DA PLANILHA:		04/12/2023
LOCAL:		CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM				FORMA DE EXECUÇÃO:		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES				BDI	21,58%	
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3								R\$ 168.919,12
3.1								R\$ 159.170,04
CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM								
CALÇAMENTO EM BLOQUETE								
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF 11/2019	M2	1.008,00	R\$ 2,40	R\$ 2,92	R\$ 3.200,32
3.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MBO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	790,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 53.833,48
3.1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESURA 6CM	m2	1.008,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$ 102.136,24
3.2								R\$ 9.749,08
EXECUÇÃO DE DRENAGEM								
3.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 02/2021	M3	21,80	6,43	R\$ 7,82	R\$ 168,91
3.2.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL, AF 08/2020	M3	1,44	292,07	R\$ 355,10	R\$ 511,34
3.2.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	M	24,00	195,24	R\$ 237,37	R\$ 5.696,88
3.2.4	102991	SINAPI	CANAleta MEIA CAÑA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	M	30,00	77,16	R\$ 93,81	R\$ 2.814,30
3.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF 06/2023	M3	15,12	25,32	R\$ 30,78	R\$ 465,39
3.2.6	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	15,15	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$ 92,26

Handwritten signature
 33614778/0001-40
 FELIPE AUSTO MOREIRA FERNANDES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 213089-0
 Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda.
 Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
 CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

Handwritten signatures

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PELO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL.%	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	ACUM. %
1	CARRAPICHO-EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$ 148.919,12	100,00%	80,00%	50,00%	20,00%	30,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
	TOTAL EM PERCENTUAL:		100,00%	80,00%	50,00%	20,00%	30,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
	TOTAL EM REAIS:	R\$ 148.919,12		R\$ 84.459,56	R\$ 84.459,56	R\$ 33.783,02	R\$ 110.243,38	R\$ 50.675,74	R\$ 148.919,12	R\$ 0,00	R\$ 148.919,12	R\$ 0,00	R\$ 148.919,12	R\$ 0,00	R\$ 148.919,12	R\$ 0,00	R\$ 148.919,12	R\$ 0,00	R\$ 148.919,12	R\$ 148.919,12	

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/MG

DATA DA PLANILHA: 04/12/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

LOCAL: CARRAPICHO-EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 148.919,12

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.779/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DORES DO TURVO/MG, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

[Handwritten Signature]
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
EQUIPE AUGUSTO MOREIRA-FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL - ARQUITETURA
FR ENR 336616
& Construtora Ltda.

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG



[Handwritten Signatures]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG								
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM					DATA DA PLANILHA:	04/12/2023		
LOCAL:	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)								
PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES					BDI	21,58%		
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
4 VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE									
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	403,20	R\$ 2,40	R\$ 2,92	R\$ 46.326,11	
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	112,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 7.574,56	
4.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCX 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m2	403,20	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$ 37.574,21	


336147780001-40
 FELIPE AUGUSTO MORAES FERNANDES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 219089/D
 Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda.
 Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
 CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG





FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 35.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dorés do Turvo-MG / 36.513-000

MUNICÍPIO/UF:	DORÉS DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	04/12/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	VALOR TOTAL	R\$46.326,11

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PISO %	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$46.326,11	100,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:		100,00%	50,00%	50,00%	70,00%	70,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$46.326,11		R\$ 23.163,06	R\$ 23.163,06	R\$ 9.245,22	R\$ 32.408,28	R\$ 13.877,43	R\$ 46.326,11	R\$ 0,00	R\$ 46.326,11	R\$ 0,00	R\$ 46.326,11	R\$ 0,00	R\$ 46.326,11

DORÉS DO TURVO/MG, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

35614778/0001-40
FELINE AUGUSTO MOREIRA FERREIRA, Arquitetura
ENGENHEIRO(A) CREA 21.3089/P

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
Dorés do Turvo - MG
CEP 36513-000 - Dorés do Turvo - MG

(Handwritten signatures and initials)



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
Empresa:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
Município:	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
<u>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</u>	Desonerado		
21,58%			
<u>OBSERVAÇÕES</u>			
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	<p>Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
<u>Administração Central</u>	4,00%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u>	0,80%	OK	
<u>Riscos</u>	0,97%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u>	1,19%	OK	
<u>Lucro</u>	7,18%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	2,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	0,00%	OK	

Dores do Turvo, 04 de dezembro de 2023

33614778/0001-40
 FR Engenharia, Arquitetura
 & Construtora Ltda.
 Rua Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Centro
 CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG
 Proprietário

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer juridico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 182/2023, na modalidade Carta Convite nº. 011/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 20 de dezembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetse e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

O Município de Dores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, objetivando a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetse e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do instrumento convocatório referente à Carta Convite, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, conforme determina a Lei e, designado a data de 04/11/2023, às 13h00min (treze horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e proposta.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.



Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação, esclarecimento, questionamento ou recurso na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquetse e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta dos licitantes EMPRESAS HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME CNPJ 26.219.080/0001-64 E RODRIGO HELENO COELHO CNPJ 43.675.403/0001-43, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 20 de dezembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE



Processo Licitatório nº: 00182/2023

Modalidade: CARTA CONVITE Nº: 00011/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.

ESCOPO

Aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, reuniu-se o Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00182/2023, CARTA CONVITE nº 00011/2023, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Presidente MARCELO LANA GOULART e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) INGRID DA SILVA PEREIRA, SAMUEL ABRAAO PIRES o interesse na participação deste procedimento os licitantes HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME, FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME - SEM REPRESENTANTE, FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA - SEM REPRESENTANTE, RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA - SEM REPRESENTANTE.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, O presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA	45.801,95	0,00	1		Sim
1	HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	46.179,16	0,00	2		Sim
1	FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	46.326,11	0,00	3		Sim
2	HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	165.766,98	0,00	1		Sim
2	FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	168.919,12	0,00	2		Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE

2	RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA	169.171,20	0,00	3	Sim
3	HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	111.917,64	0,00	1	Sim
3	FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	114.040,31	0,00	2	Sim
3	RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA	114.216,31	0,00	3	Sim



OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Fica aberto prazo para manifestação de recurso para quem possa se interessar.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

Representantes das Empresas

MARCELO LANA GOULART
PRESIDENTE

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME
SEM REPRESENTANTE

INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
SEM REPRESENTANTE

SAMUEL ABRAAO PIRES
MEMBRO

RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA
SEM REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00220	27/12/2023	27/06/2024	45.801,950	0,000	45.801,950

Favorecido	Orgão SICOM
03772 - RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA	2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00182/2023	20/11/2023	01 - CARTA CONVITE	0011	22/11/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA

CONTRATO Nº 219/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.

CARTA CONVITE Nº 011/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA**, sediada na Rua Ype Branco, SNº, Bairro São Matheus, Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Helielsson Silva Moreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 16794587, inscrito no CPF sob o nº 089.167.576-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, nº Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais. CEP: 36.513-000, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório PRC. Nº 182/2023 Carta Convite Nº 011/2023, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de duração das obras é de 03 (três) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.

3.1.2 - O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



3.1.3- A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

3.1.4 - Na ocorrência de fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados da comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias antes de findar o prazo original do contrato.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 277.684,62 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

3.2.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	01	165.766,98	165.766,98
0003	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	01	111.917,64	111.917,64

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a realização dos serviços, conforme emissão de boletim de medição em até 30(trinta) dias subsequentes, com depósito ou transferência bancária em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

3.3.3 - Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito/transferência em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Secretaria requisitante.

3.3.4 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

3.3.5 - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND do INSS e Termo de Recebimento Provisório referentes à obra.

CLAUSULA IV DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

4.1. Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

4.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

4.3. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

4.4. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

4.5. Entrega dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br



- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

4.6. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica para o recebimento provisório.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023, sendo: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

6.1.1 - Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

6.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

6.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

6.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

6.1.5 - Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes, bem como, manter um preposto para representá-la na execução do Contrato.

6.1.6 - Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6.1.7 - Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.

6.1.8 - Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - MG ou CAU no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.

6.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

6.3 - A Contratada deverá assegurar durante a execução dos serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

6.4 - A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

11.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

11.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 27 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

HELIELSSON SILVA MOREIRA - Contratado
HELIELSSON SILVA MOREIRA - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME

CONTRATO Nº 220/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.

CARTA CONVITE Nº011/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA RODRIGO HELENO COELHO ME**, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143, Centro, cidade de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.403/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Heleno Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 18958270 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 185, Centro, Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, cidade de Dores do Turvo, estado de Minas Gerais, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório PRC. Nº 182/2023 Carta Convite Nº.011/2023, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de duração das obras é de 03 (três) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.

3.1.2 - O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



3.1.3- A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

3.1.4 - Na ocorrência de fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados da comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias antes de findar o prazo original do contrato.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 45.801,95 (quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

3.2.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	01	45.801,95	45.801,95

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a realização dos serviços, conforme emissão de boletim de medição em até 30(trinta) dias subsequentes, com depósito ou transferência bancária em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

3.3.3 - Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito/transferência em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Secretaria requisitante.

3.3.4 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

3.3.5 - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND do INSS e Termo de Recebimento Provisório referentes à obra.

CLAUSULA IV DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

4.1. Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

4.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

4.3. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a déficits ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

4.4. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

4.5. Entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



- b) "As built" da obra, e demais exigências do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

4.6. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica para o recebimento provisório.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023, sendo: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:
 - 6.1.1 - Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.
 - 6.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.
 - 6.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
 - 6.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
 - 6.1.5 - Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes, bem como, manter um preposto para representá-la na execução do Contrato.
 - 6.1.6 - Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
 - 6.1.7 - Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.
 - 6.1.8 - Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - MG ou CAU no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.
- 6.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.
- 6.3 - A Contratada deverá assegurar durante a execução dos serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;
- 6.4 - A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;
- 6.5 - A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local dos serviços. Caberá



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada de conformidade com as liberações dos recursos;

7.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Dores do Turvo, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

9.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o Diário de Obras, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo vistoriadas diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dores do Turvo:

a) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

11.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

11.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 27 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

RODRIGO HELENO COELHO ME - Contratado

Rodrigo Heleno Coelho - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023.
CARTA CONVITE Nº011/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DE CADA ITEM.**

Proponente: Rodrigo Heleno Coelho	
CNPJ: 43.675.403/0001-43	
Rua/Av. : Praça Conego Agostinho José de Resende	nº: 143
Bairro: Centro	
Cidade: Dores do Turvo	UF: MG
Tel/Email: rcenghariadt@gmail.com	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513-000.

Setor de Licitações

Abertura: 04/12/2023 – às 13hs00min

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Obras e engenharia para Prestação de Serviços em Calçamento em Bloquete e Drenagem nas Localidades Rua Expedito de Lana (Rua A); Carrapicho e Vila do Engenho situados no Município de Dores do Turvo MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos à execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	01	R\$: 45.801,95	R\$: 45.801,95
0002	CALÇAMENTO E DRENAGEM CARRAPICHO	SERV	01	R\$: 169.171,20	R\$: 169.171,20
0003	CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM EXPEDITO	SERV	01	R\$: 114.216,31	R\$: 114.216,31

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ 329.189,46 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em tabela anexa.

O prazo de execução do objeto é de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

1-O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital e seus anexos.

5 - Dados Bancários:

BRABESCO

AG 1940

CC 84.273-7

Doros do Turvo, 04 de dezembro de 2023


Assinatura do responsável:



4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG							
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM				DATA DA PLANILHA:		04/12/2023	
LOCAL:		VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)				BDI		21,58%	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
4 VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE									R\$ 45.801,95
4.1	100576	SINAPI	RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	403,20	2,59	R\$ 3,15	R\$ 1.270,08	
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	112,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 7.574,56	
4.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m2	403,20	R\$ 75,39	R\$ 91,66	R\$ 36.957,31	


Rodrigo Heleno Coelho
Crea 383.511








Rodrigo Heleno Coelho CNPJ: 43.673.403/0001-43

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	04/12/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	VALOR TOTAL	R\$45.801,95

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	VILA DO ENGENHO - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE	R\$45.801,95	100,00%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:		100,00%	50,00%	50,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$45.801,95		R\$ 22.900,98	R\$ 22.900,98	R\$ 9.160,39	R\$ 32.061,37	R\$ 13.740,97	R\$ 45.801,95	R\$ 0,00	R\$ 45.801,95	R\$ 0,00	R\$ 45.801,95	R\$ 0,00	R\$ 45.801,95

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Rodrigo Heleno Coelho
Cred 383.511

(Handwritten signatures and marks)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG						
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM				DATA DA PLANILHA:		04/12/2023
LOCAL:		CARRAPICHO -EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM				FORMA DE EXECUÇÃO:		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES						
BDI		21,58%						
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3								R\$ 169.171,20
3.1								R\$ 159.422,12
CARRAPICHO -EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM								
CALÇAMENTO EM BLOQUETE								
3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	1.096,00	2,59	R\$ 3,15	R\$ 3.452,40
3.1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS [USO VIÁRIO]. AF. 06/2016	M	796,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$ 53.833,48
3.1.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	m2	1.096,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$ 102.136,24
3.2								R\$ 9.749,08
EXECUÇÃO DE DRENAGEM								
3.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	21,60	6,43	R\$ 7,82	R\$ 168,91
3.2.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 08/2020	M3	1,44	292,07	R\$ 355,10	R\$ 511,34
3.2.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	24,00	195,24	R\$ 237,37	R\$ 5.696,88
3.2.4	102991	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	M	30,00	77,16	R\$ 93,81	R\$ 2.814,30
3.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	15,12	25,32	R\$ 30,78	R\$ 465,39
3.2.6	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	15,15	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$ 92,26

Rodrigo Heleno Coelho
Crea 383.511





Rodrigo Heleno Coelho CNPJ: 43.673.403/0001-43

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	04/12/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	CARRAPICHO-EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	VALOR TOTAL	R\$169.171,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PERO %	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
				MÊS 01						MÊS 02						MÊS 03					
				SIMP.L.%	ACUM. %	SIMP.L.%	ACUM. %	SIMP.L.%	ACUM. %	SIMP.L.%	ACUM. %	SIMP.L.%	ACUM. %	SIMP.L.%	ACUM. %						
1	CARRAPICHO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$169.171,20	100,00%	80,00%	50,00%	20,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%			
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	50,00%	80,00%	20,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%			
TOTAL EM REAIS:		R\$169.171,20		R\$ 84.585,60	R\$ 94.685,60	R\$ 33.834,24	R\$ 118.419,84	R\$ 50.751,36	R\$ 148.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00	R\$ 169.171,20	R\$ 0,00			

DORES DO TURVO/MG, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

Rodrigo Heleno Coelho
Cred 383.511

0
0,00

Handwritten signatures and initials.



PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG							
OBJETO:		EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM				DATA DA PLANILHA:		04/12/2023	
LOCAL:		RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Setembro/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2023 (NÃO DESONERADO)				BDI		21,58%	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		3 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
1			RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM					R\$	114.216,31
1.1			EXECUÇÃO DE DRENAGEM					R\$	9.749,92
1.1.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	19,20	6,43	R\$ 7,82	R\$	150,14
1.1.2	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	2,00	292,07	R\$ 355,10	R\$	710,20
1.1.3	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,00	195,24	R\$ 237,37	R\$	4.747,40
1.1.4	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00	1.470,58	R\$ 1.787,93	R\$	3.575,86
1.1.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,36	25,32	R\$ 30,78	R\$	472,78
1.1.6	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO CALÇAMENTO EM BLOQUETE	m3	15,36	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$	93,54
								R\$	93.442,30
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	786,00	2,59	R\$ 3,15	R\$	2.475,90
1.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	282,00	R\$ 55,63	R\$ 67,63	R\$	17.719,06
1.2.3	ED-50416	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 4CM	m2	786,00	R\$ 76,65	R\$ 93,19	R\$	73.247,34
2			SERVIÇOS DE DRENAGEM - RUA SÃO CRISTÓVÃO					R\$	11.024,09
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE	M3	20,40	6,43	R\$ 7,82	R\$	159,53
2.2	ED-49540	SETOP	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m3	3,06	R\$ 158,47	R\$ 192,67	R\$	589,57
2.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,00	349,69	R\$ 425,15	R\$	7.227,55
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,28	25,32	R\$ 30,78	R\$	439,54
2.5	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M³ / 11 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³	M3	76,50	21,56	R\$ 26,21	R\$	2.005,07
2.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	76,50	1,47	R\$ 1,79	R\$	136,94
2.7	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	76,50	R\$ 5,01	R\$ 6,09	R\$	465,89

Rodrigo Heleno Coelho
Crea 383.511



4





Rodrigo Heleno Coelho CNPJ: 43.873.403/0001-43

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA:	04/12/2023
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM	PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 MESES
LOCAL:	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	VALOR TOTAL:	R\$114.216,31

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	RUA EXPEDITO DE LANA E RUA A - SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM	R\$114.216,31	100,00%	80,00%	50,00%	20,00%	70,00%	80,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM PERCENTUAL:		100,00%	50,00%	80,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL EM REAIS:	R\$114.216,31		R\$ 57.108,16	R\$ 87.108,16	R\$ 22.843,26	R\$ 79.981,42	R\$ 34.264,69	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31	R\$ 0,00	R\$ 114.216,31

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Rodrigo Heleno Coelho
Cred 383.511

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E REDE DE DRENAGEM
LOCAL:	Diversas ruas
DATA	segunda-feira, 13 de novembro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção e Reforma de Edifícios

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,80%
Riscos (R)	R	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,19%
Lucro (L)	L	7,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,58%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Rodrigo Heleno Coelho
CREA 38.511



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00219	27/12/2023	27/06/2024	277.684,620	0,000	277.684,620

Favorecido	Orgão SICOM
02504 - HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00182/2023	20/11/2023	01 - CARTA CONVITE	0011	22/11/2023

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO em PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00182/2023, na modalidade CARTA CONVITE de nº 011/2023, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICIPIO DE DORES DO TUR VO MG, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA Cnpj/Cpf : 33.614.778/0001-40	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME Cnpj/Cpf : 26.219.080/0001-64	Valor Adjudicado
Item(ns): 2; 3;	R\$ 277.684,62

RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA Cnpj/Cpf : 43.675.403/0001-43	Valor Adjudicado
Item(ns): 1;	R\$ 45.801,95

DORES DO TURVO, 20 de Dezembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00182/2023, na modalidade CARTA CONVITE de nº 0011/2023, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO SITUADOS NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA Cnpj/Cpf : 33.614.778/0001-40	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME Cnpj/Cpf : 26.219.080/0001-64	Valor Homologado
Item(ns): 2; 3;	R\$ 277.684,62

RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTUTORA Cnpj/Cpf : 43.675.403/0001-43	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 45.801,95

DORES DO TURVO, 20 de Dezembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00847 / 001
01/11/2023

<p align="center">FAVORECIDO</p> <p>3772 - RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTITUTORA Cnpj/Cpf: 43.675.403/0001-43 IE: IM: PIS: PRACA CONEGO A JOSE DE RESENDE 143, Nro: CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36513000 Telefones: (0) / Fax: 0 Contato: RODRIGO</p>	<p align="center">DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00847/001 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00220 Proc.Lic.: 0182 - 20/11/2023 Modalidade: CARTA CONVITE</p>																																				
<p>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</p>																																					
<p>Cotação: 0106 - 14/11/2023 Proc.C: 05979 - 27/12/2023 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00413 - 02.10.01.15.451.0501.2075.33903900 Proc.Lic: 0182 - 20/11/2023 Modalidade: CARTA CONVITE Contrato: 00220 - 27/12/2023 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 01278/001 - 01/11/2023 Natureza: 02.007.087.00833 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO</p>																																					
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:10%;">Item</th> <th style="width:40%;">Detalhamento do Serviço</th> <th style="width:10%;">Uni.Med.</th> <th style="width:10%;">Quantidade</th> <th style="width:10%;">Unitário</th> <th style="width:10%;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0001</td> <td>CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO</td> <td>SERV</td> <td>100,0000</td> <td>458,0195</td> <td>45.801,9500</td> </tr> <tr> <td colspan="2">INSS:</td> <td></td> <td></td> <td>Total Bruto</td> <td>45.801,9500</td> </tr> <tr> <td></td> <td>IRRF: 0,0000</td> <td></td> <td></td> <td>Total Desconto</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ISS: 0,0000</td> <td></td> <td></td> <td>Total Líquido</td> <td>45.801,9500</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Desconto: 0,0000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total	0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	100,0000	458,0195	45.801,9500	INSS:				Total Bruto	45.801,9500		IRRF: 0,0000			Total Desconto	0,0000		ISS: 0,0000			Total Líquido	45.801,9500		Desconto: 0,0000				
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total																																
0001	CALÇAMENTO BLOQUETE VILA DO ENGENHO	SERV	100,0000	458,0195	45.801,9500																																
INSS:				Total Bruto	45.801,9500																																
	IRRF: 0,0000			Total Desconto	0,0000																																
	ISS: 0,0000			Total Líquido	45.801,9500																																
	Desconto: 0,0000																																				
<p>Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NAS LOCALIDADES RUA EXPEDITO DE LANA (RUA A); CARRAPICHO E VILA DO ENGENHO</p>																																					
<p>Fonte Pagto: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos</p>																																					
<p>Obs. Requis.:</p>																																					
<p>Observação:</p>																																					
<p>Para uso da contabilidade</p> <p>Ficha: 00413 Credor: 3875 C.Custo: 003 O.S.: 00847/001 - 01/11/2023 RS Proc.Lic.: 0182 - 20/11/2023 Modalidade: CARTA CONVITE Cont: 00220 - 27/12/2023 Aditivo: Fonte:15000000000 Det.Desp: 99 Proc.C.: 05979 - 27/12/2023 Rec.Vinc.:</p>																																					
<p>Local: DORES DO TURVO</p>	<p>Data: 01/11/2023</p>																																				
<p>Valdir Ribeiro de Barros</p> <p>Responsável pela Contratação do Serviço</p>																																					

